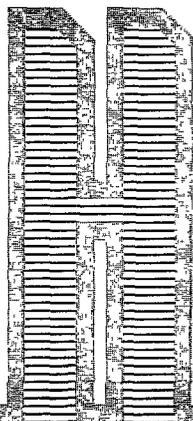




# DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 079

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 30 DE JUNHO DE 1984

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 182ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE JUNHO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

*DEPUTADO NOSSER ALMEIDA* — Documento de reivindicações dos miniprodutores do Acre. Posição de S. Exª com relação a acusações que vêm sendo feitas contra o Cel. Marney Paiva, em Cruzeiro do Sul—AC.

*DEPUTADO CARNEIRO ARNAUD* — Defesa de manutenção do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos.

*DEPUTADO NILSON GIBSON* — Dívida externa brasileira.

*SENADOR LENOIR VARGAS* — Falecimento do Vereador Waldemar da Silva Filho.

*DEPUTADO MATHEUS SCHMIDT* — Atentado ocorrido em Porto Velho—RO, contra a Vereadora Raquel Cândido Silva.

*DEPUTADO PAULO GUERRA* — Irregularidades que estariam ocorrendo no Governo do Território do Amapá.

*DEPUTADO ADAIL VETTORAZZO* — Críticas ao comportamento que vem sendo adotado pelo Sr. Tancredo Neves, no concernente à sucessão presidencial.

*DEPUTADO OSVALDO NASCIMENTO* — Agressões sofridas pelos alunos do CEUB, por parte da segurança daquele estabelecimento. Solidariedade de S. Exª aos professores universitários, funcionários públicos e médicos residentes, que se encontram em greve.

*DEPUTADO NELSON WEDEKIN* — Reajuste da prestação da casa própria.

*DEPUTADO ALUISIO BEZERRA* — Movimento popular ocorrido em Cruzeiro do Sul—AC, contrário a projeto desenvolvido pelo INCRA. Atual momento político brasileiro.

*DEPUTADO JORGE CARONE* — Considerações sobre o percentual de reajuste da casa própria.

**1.2.2 — Leitura de Projeto de Resolução**  
Nº 2/84, de autoria do Sr. Aluizio Campos e outros Srs. Congressistas, que substitui o parágrafo único do art. 72 do Regimento Comum.

##### 1.2.3 — Pronunciamento de Liderança

*DEPUTADO NELSON WEDEKIN* — Observações ao discurso do Sr. Adail Vettorazzo, pronunciado na presente sessão.

##### 1.2.4 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Osvaldo Nascimento e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

**1.2.5 — Comunicação da Presidência**  
Aprovação, por decurso de prazo, de matérias que menciona.

##### 1.3 — ENCERRAMENTO

##### 2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 170ª Sessão Conjunta, realizada em 22-6-84

##### 2 — ATAS DE COMISSÕES MISTAS

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

|                |               |
|----------------|---------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 3.000,00 |
| Ano .....      | Cr\$ 6.000,00 |

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

## Ata da 182ª Sessão Conjunta, em 29 de junho de 1984

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Lenoir Vargas e Luiz Cavalcante

## ÀS 19 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Alércio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; José Mello — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

## Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

## Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Qsvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

## Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Baccalar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Wagner Lago — PMDB.

## Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathan Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

## Ceará

Antônio Moraes — PMDB; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS; Tomaz Coelho — PMDB.

## Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

## Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS;

Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

## Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB.

## Bahia

Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Stélio Dias — PDS.

**Rio de Janeiro**

Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Dêlio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Márcio Braga — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Anibal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário Assad — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nylton Velloso — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Roseburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete

Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Bastos — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; João Divino — PMDB; Juares Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

**Mato Grosso**

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Albino Coimbra — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

**Paraná**

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PDS; Luiz Antônio Fayet — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Loures Bueno — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro

Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Roraima**

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 192 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nosser Almeida.

**O SR. NOSSER ALMEIDA** (PDS — AC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na semana passada estiveram em Brasília vários agricultores do Projeto Redenção, bem como o Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco, para tratar de problemas junto às autoridades monetárias deste País, quando trouxeram reivindicações de miniprodutores do Acre.

Passo a ler, Sr. Presidente, documento referente ao problema da inadimplência dos miniprodutores do Estado do Acre:

**PARTE I — DOCUMENTO SÍNTESE****1. Reivindicação:**

Anistia total dos débitos contraídos até junho de 1984 pelos miniprodutores do Acre através de financiamentos rurais para custeio de lavouras e investimentos.

**2. Créditos concedidos de 1981 até 1984:****2.1. Banco do Brasil:**

| Ano          | Nº operações  | valor (aprox.)       | Índice de inadimplência (aprox.) |
|--------------|---------------|----------------------|----------------------------------|
| 1981/82      | 4.317         | 500.000.000          | 80%                              |
| 1982/83      | 6.524         | 700.000.000          | 90%                              |
| 1983/84      | ?             | ?                    | ?                                |
| <b>Total</b> | <b>10.841</b> | <b>1.200.000.000</b> |                                  |

**2.2. Banco do Estado do Acre:**

| Ano          | Nº operações | valor              | Índice de inadimplência |
|--------------|--------------|--------------------|-------------------------|
| 1981/82      | 986          | 78.971.000         | 75%                     |
| 1982/83      | 1.486        | 248.395.800        | 90%                     |
| 1983/84      | 1.057        | 612.397.600        | 80%                     |
|              |              |                    | (estimativa)            |
| <b>Total</b> | <b>3.529</b> | <b>939.764.400</b> |                         |

**2.3. Banco da Amazônia:**

| Ano  | Nº operações | valor     | Índice de inadimplência |
|------|--------------|-----------|-------------------------|
| 1981 | 199          | 36.747.00 | 90%                     |

**2.4. Totais de operações e volumes de dinheiro:**

| Banco           | Nº operações  | Valor Total                  |
|-----------------|---------------|------------------------------|
| Banco do Brasil | 10.841        | 1.200.000.000,00             |
| BANACRE         | 3.529         | 939.764.400,00               |
| BASA            | 199           | 36.747.000,00                |
| <b>Total</b>    | <b>14.569</b> | <b>Cr\$ 2.176.511.400,00</b> |

obs: O valor total referente à inadimplência, calculada com base nos índices apresentados corresponde aproximadamente a Cr\$ 1.810.900.000,00, sem considerar juros e correção monetária.

**3. Causas da Inadimplência:****3.1. Causas Diretas:**

— Chuva em excesso durante o verão, o que impediu a queima das derrubadas.

— Inafegabilidade das estradas principais e vicinais durante a época chuvosa.

— Epidemias de malária e hepatite, de dimensões calamitosas, coincidindo sua maior intensidade com a época da colheita, de um lado, a falta de assistência de saúde, de outro lado.

— Custo muito alto para transporte da produção.

— Falta de armazéns no interior para estocar e conservar a produção.

— Falta de estrutura eficiente para escoamento e comercialização.

— Problemas de cultivo, como pragas e doenças de difíceis combates, uso de sementes selecionadas não adaptadas às condições regionais.

**3.2. Causas Indiretas:**

— Política de crédito agrícola não ajustada à realidade do meio rural acreano, no que diz respeito de tipo de financiamento, juros, prazos, valores básicos de custeio (VBCs), época de liberação das parcelas, PROAGRO, processo burocrático, fiscalização, etc.

— Orientação técnica deficiente, que não consegue alcançar a maioria dos produtores de maneira eficiente.

— Falhas na política global para o setor agrícola no Estado.

**4. Justificativas para a Anistia**

— Objetivamente, as condições sócio-econômicas da quase totalidade dos mínimos produtores impossibilitam a restituição de seus débitos, a não ser a um preço social muito alto, pois seriam obrigados a vender suas propriedades e a se deslocar para as periferias da cidade, o que teria sérias e imprevisíveis conseqüências para a economia do Estado, a situação de abastecimento das populações urbanas e afetaria o quadro, já bastante grave, do desemprego.

— A situação de inadimplência impede a realização do “Plano de Operação Conjunta”, idealizado pelo MEAF, que certamente abrirá novas perspectivas para as populações rurais, além de proporcionar fortes impulsos para o setor agrícola. Prejudicado estará, do mesmo modo, o PDRI, uma vez, que a permanência dos miniprodutores em suas propriedades está em questão.

— Em risco estão também os PADs, posto que a maioria dos devedores são parceiros assentados pelo INCRA.

**PARTE II — RELATÓRIO GERAL****1. Introdução**

Os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais do Estado do Acre, coordenados pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Acre — FETACRE, solidários aos problemas detectados junto aos seus associados, sensibilizaram-se sobre a necessidade de reivindicarem às autoridades compe-

tentes, alternativas adequadas à regularização da situação diagnosticada, notadamente as relacionadas a compromissos bancários.

A pretensão inicial objetiva a solução imediata dos débitos de aproximadamente cinco mil miniprodutores que contraíram financiamentos agrícolas para investimentos em pequenas áreas, em média 5 ha, e que por motivos adversos às suas atividades ficaram impossibilitados de cumprirem suas obrigações nos prazos estabelecidos em contratos.

Em busca de solução para o problema apresentado, ficou caracterizado que, tendo em vista a situação atual desses mutuários, é inteiramente impossível os pagamentos dessas dívidas financeiras em função de fatores analisados posteriormente, que justificam o pleito de uma anistia total dos débitos junto aos bancos credores, objetivando desta forma, assegurar a permanência dessas pessoas nas áreas exploradas, evitando-se, em conseqüência a geração de um grave problema social em todo o Estado do Acre.

**2. Caracterização do Estado:**

O Estado do Acre, ocupa aproximadamente 1,80% do território nacional (152.589 Km<sup>2</sup>), está situado na parte sudoeste da Amazônia, cobrindo mais ou menos dez milhões de ha. de florestas tropicais. Seu clima predominante é quente e úmido, fazendo parte da conjuntura climática da Região Amazônica. Sua temperatura média é de 26 graus com pequenas variações e precipitações pluviométricas anuais atingindo mais de 2.000 milímetros.

O Acre possui duas estações climáticas bem definidas — inverno e verão, verificando-se no verão uma estiagem que vai em média de maio a setembro e no inverno fortes chuvas que vão de outubro a abril.

O setor primário constitui-se, ainda, no grande responsável pela geração da renda interna do Acre, assumindo papel relevante os subsectores da lavoura, produção animal e extrativismo vegetal.

Apesar da importância desse último subsector, tanto em termos de geração de rendas, como do próprio processo de ocupação territorial, evidencia-se seu declínio nos últimos anos.

Globalmente considerando, o Acre mostra uma economia deficitária, uma densidade demográfica baixíssima, (2 hab/Km<sup>2</sup>) com quase 50% da população concentrada na zona urbana. Uma participação insignificante na renda nacional (cerca de 2%) e baixa renda *per capita*, equivalente a metade da média nacional.

Isto ocorre porque, apesar do Acre constituir-se numa das frentes de expansão da fronteira econômica do País, agropecuária, embora esteja ocupando suas terras na realidade serve no desenvolvimento de latifúndios ligados a grandes grupos econômicos do Sudoeste e Sul do Brasil. Desta forma, é justificável a ausência de correntes migratórias para o Acre, a exemplo do que ocorreu em Rondônia. Ao contrário, o Acre tornou-se, pelas circunstâncias, uma área de repressão de população rural, com a inchação de suas cidades, principalmente de Rio Branco.

**3. A agricultura na economia acreana:**

No Estado do Acre, o extrativismo tem sido, historicamente, o setor de maior destaque. Nas últimas décadas, normalmente a partir de 1962, quando da transformação do Território em Estado. A agropecuária tem assumido um papel realmente significativo na economia acreana.

As propriedades com menos de 200 ha. são responsáveis por cerca de 75,3% do emprego total do

Estado e 61% do valor total da produção interna, gerando a totalidade das exportações acreanas, considerando que o setor industrial se dedica exclusivamente a suprir parte da demanda interna de manufaturados. Ainda que persistam vários entraves devido a fatores de natureza estrutural, econômica e tecnológica, a agricultura local destaca-se significativamente no contexto dos demais setores. A medida que sejam superados os impedimentos existentes, o setor agrícola terá condições de prestar uma contribuição mais efetiva, não só em termos de maior interiorização do desenvolvimento estadual, como também construir de forma destacada para o alcance dos objetivos da política nacional para a agricultura.

No que diz respeito à participação das diversas explorações no valor bruto da produção agropecuária, destaca-se a borracha natural, madeiras e lenhas, castanha do Brasil, arroz, milho, feijão, café, carnes e frutas regionais, dentre outras.

Os problemas por que passam os produtores das principais explorações agrícolas devem ser objetos de permanente preocupação do governo tanto no âmbito da esfera estadual como na federal.

#### 4. Quadro atual da agricultura no Estado:

A agricultura acreana atualmente está distanciando-se paulatinamente dos centros de fomento e comercialização da produção. Afirmar essa, fundamentada na desagregação observada nesse setor, tendo em vista as aquisições de grandes áreas rurais por grupos potencialmente econômicos, que constantemente tem expulsado os mini e pequenos produtores agrícolas para localidades inviáveis à estrutura disponível na região.

A problemática caracterizada tem encontrado respostas com os (Projetos de Assentamentos Dirigidos) desenvolvidos por entidades das esferas estadual e federal, que tem constituído em saídas para os impasses políticos e sociais geradas em outros pontos do país, e concomitantemente vem atendendo de forma desparatada o seringueiro, obrigado a transformar-se em colono em função da inviabilidade da exploração do extrativismo das áreas concedidas.

A migração dirigida não tem avaliado as condições mínimas para os assentamentos populacionais, aja vista que as áreas dimensionadas são desprovidas de infra-estrutura viária, de saúde e educação, e a maioria dos parceiros tem a realização de suas produções inviabilizadas permanecendo isolados principalmente no período invernos.

#### 5. Reivindicações pretendidas:

##### 5.1. Considerações gerais

A partir de 1981 observa-se o crescimento acelerado dos projetos de assentamentos provocados pela migração interna e externa de famílias que estavam causando tensões sociais em outras regiões do país, bem como o contingente de trabalhadores rurais do extrativismo local, partindo para a exploração agrícola ofertada nas diversas localidades acreanas.

Essa disposição fluiu a partir das vantagens apresentadas para a exploração da atividade evidenciada e da necessidade desses migrantes em desenvolver suas potencialidades produtivas, objetivando o melhoramento de seus próprios padrões sociais, além da contribuição que seriam capazes de oferecerem para o fortalecimento econômico do Estado.

No período de 1981/83, somente para os Projetos de Assentamentos Dirigidos, administrados pelo INCRA, a migração total passou de 1.423 para 7.603 famílias. Valendo destacar que o deslocamento migratório de outros pontos do país apresenta

um contingente de 162 famílias em 1981, alcançando a 556 no exercício de 1983.

Em se tratando de acelerar o desenvolvimento notadamente dos empreendimentos institucionais e considerando que um dos principais incentivos para estimular a produção demandada é o crédito bancário, e tendo em vista que os bancos oficiais são obrigados a apoiarem os investimentos rurais, foi concedido empréstimo a todos os parceiros e demais mini-produtores que postularam apoio financeiro necessário ao desenvolvimento de suas atividades produtivas.

##### 5.2. Operações de Crédito Rural:

Para que se tenha idéia do volume de recursos alocados e o nível de inadimplência gerado, convém ressaltar a situação a seguir junto aos três principais agentes financeiros locais.

###### 5.2.1. Banco do Brasil:

No exercício de 1981 foram realizados:

- 2.368 operações para custeio de lavoura de arroz e milho, em áreas médias de 5 ha. financiados;
- 568 operações para custeio de mandioca, em área média de 10 ha. financiados;
- 597 operações para aquisição de motosserras;
- 156 operações para implantação de cafezais;
- 628 operações para aplicações diversas (aquisição de pequenas máquinas agrícolas, trilhadeiras, fornos e motores para fabricação de farinha, construções de residências rurais, aquisição de animais).

O valor dessa assistência montou aproximadamente em 500 milhões, e foram beneficiados cerca de 2.000 rurícolas, dos quais apenas 20% liquidaram suas responsabilidades.

No exercício de 1982 foram realizados:

- 2.537 financiamentos para desmatamento;
- 2.057 operações para custeio de arroz e milho, em áreas médias de 5 ha financiados;
- 576 operações para aquisições de motosserras;
- 1.354 operações para custeio de feijão, em áreas médias de 3 ha financiados.

O valor dessa assistência beneficiou aproximadamente 3.000 rurícolas com crédito da ordem de 700 milhões. Somente cerca de 10% dos financiados liquidaram suas responsabilidades.

Referente ao exercício de 1983 não foram fornecidos os dados.

###### 5.2.2. Banco do Estado do Acre — BANACRE:

No exercício de 1981 foram realizados:

- 317 operações para custeio de arroz, milho e mandioca no valor total de Cr\$ 26.132.000,00;
- 658 operações para custeio de feijão no valor de Cr\$ 46.757.000,00;

O índice de inadimplência ocorreu em 75%.

Em 1982 foram realizados:

- 646 operações, correspondentes a 113 milhões para atendimento das necessidades de exploração das culturas de arroz/milho;
- 4 operações, totalizando 1,6 milhões destinados ao cultivo exclusivo do milho,
- 1 operação para exploração exclusiva de arroz, no valor de 612 mil,
- 835 operações, para o cultivo de mandioca, no valor de 133 milhões: aproximadamente 80% dos beneficiados se tornaram inadimplentes.

###### Em 1983:

- 919 operações para custeio de arroz e milho, no valor de 593 milhões;
- 138 operações para custeio de mandioca, no valor de 19 milhões.

Conforme a previsão do próprio Banco, essas contratações estão sujeitas a um nível de inadimplência correspondente a 80% do valor liberado.

##### 5.2.3. Banco da Amazônia — BASA:

O BASA realizou apenas no exercício de 1981 operações com pequenos produtores atendendo 199 mutuários, com o valor total de Cr\$ 36,7 milhões.

A taxa de inadimplência ficou em 90%.

##### 5.3. Causas de inadimplência:

No momento atual desnecessário se faz enfatizar todas as causas que influenciaram para os déficits dos investimentos realizados pela maioria dos financiados, tendo em vista acreditar-se que as autoridades de todas as instituições responsáveis pela política agrícola do país são profundas conhecedoras dos potenciais disponíveis em cada região e suas limitações em função dos diferentes níveis de desenvolvimento. Entretanto, é importante que sejam encaminhadas as principais causas geradoras da situação evidenciada:

— Notadamente no exercício de 1982, além das dificuldades características da região, ocorreram fenômenos climáticos (antecipação do período invernos), que impediram a queima nas áreas preparadas para o cultivo agrícola.

— A intrategabilidade das estradas principais e vicinais, durante o período de inverno, coincidindo com a época de colheita e comercialização, torna-se o principal ponto de estrangulamento da realização da produção agrícola. Vale ressaltar que nessa época, o preço dos fretes inviabiliza a comercialização por parte dos agricultores diretamente nos centros consumidores.

— As doenças tropicais, principalmente a malária e a hepatite, têm reduzido acentuadamente a produtividade do trabalho nas áreas produtivas, ocorrendo inclusive significativos casos de morte, dado a falta de assistência médico-hospitalar, bem como das precárias condições de saneamento.

##### 5.4. Justificativas para a Anistia:

— A inadequada política de crédito agrícola, no que concerne o valor do VBC, a inoportunidade das liberações dos recursos, dentre outros fatores, aliada a insuficiente distribuição de insumos básicos pelos órgãos de fomento do Estado e a deficiente assistência técnica e extensão rural prestadas aos agricultores, bem como a deficiência dos serviços básicos, compõem junto com as causas acima citadas o quadro atual de dificuldades por que passa os agricultores do Estado.

— A inadimplência do pequeno produtor inviabiliza o programa de ação conjunta, para apoio dos projetos de colonização, sobretudo no que se refere ao crédito rural que prevê a alocação de recursos para custeio e investimento, conforme protocolo de intenções assinadas pela SEPLAN, MEAF, MA, MF, e MI.

A persistir o atual quadro milhares de produtores não poderão contrair novos empréstimos, descaracterizando os objetivos do programa.

— Da mesma forma, a inadimplência dos pequenos produtores afetará significativamente a ação do PDRI no Estado, principalmente a partir do próximo ano, quando será implantado o programa plurianual que deverá envolver todo o Estado. Este projeto, que visa sobretudo o apoio do desenvolvimento da unidade produtiva de modo integral e, como consequência a fixação do homem à terra, o que deixará de ser viável, devido a falta de acesso ao crédito, meio indispensável ao sucesso de suas atividades agrícolas.

— Como a maioria dos empréstimos foram concedidos a parceiros dos PADs, se não for encontrada uma solução para os seus débitos corre-se o

risco de se inviabilizar estes projetos, porquanto os trabalhadores acoçados pelas instituições creditícias, forçosamente venderão suas terras para se dedicarem a outras atividades.

Em função da situação demonstrada e tendo em vista a incapacidade de pagamento imposto aos financiados é justificável a reivindicação de anistia total desses débitos junto aos Bancos do Brasil, Banacre e Basa.

#### 6. Sugestões:

O caráter desse documento é de solução imediata da situação detectada dos miniprodutores rurais do Estado do Acre. Razão por que, é considerado oportuno apresentar sugestões capazes de direcionar os benefícios aqui propostos àqueles produtores que realmente estão sofrendo com o problema caracterizado.

O propósito em que é reivindicada a anistia das dívidas junto aos Bancos do Brasil, BANACRE e BASA, requer uma decisão coerente com o objetivo do pleito, no sentido de que os proveitos advindos venham contemplar os agricultores comprovadamente prejudicados e que sejam classificados, em conformidade com as normas vigentes como miniprodutores. Portanto, convém apresentar como principais sugestões, dentre outras, utilização de critérios coerentes aos atendimentos da proposição, visando beneficiar tão somente os miniprodutores prejudicados e adequar a política de crédito agrícola às características da região, através de uma integração com os órgãos responsáveis pelo fomento agrícola no Estado e entidades representativas dos miniprodutores rurais.

#### 7. Conclusão:

Uma decisão favorável e coerente das autoridades competentes, com relação ao pleito ora apresentado, não implicará na geração de precedentes corrompidos para reivindicações semelhantes à presente, considerando que sua viabilidade determinará providências imediatas relacionadas a estudos fundamentados, necessários a um redirecionamento positivo do setor agrícola acreano, a partir de diagnósticos aprofundados dos déficits detectados.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente: as manifestações promovidas em Cruzeiro do Sul pelos Vereadores da Oposição contra o Coronel Marney Paiva, que tão bem vem dirigindo aquele organismo do INCRA. Jamais o Coronel Marney deixou de atender as reivindicações dos agricultores implantados nos projetos do INCRA, e não se pode culpá-lo pela morte de uma criança, intoxicada por palmito, no Hospital de Cruzeiro do Sul.

Sr. Presidente, aquelas manifestações são provocadas por elementos agitadores que estão à frente da política, a mandado de alguém, porque o Cel. Marney jamais mereceu a acusação que lhe fizeram, por ser homem sério e de bem, que durante dois anos comandou o 7º Pelotão de Engenharia e Construção, gozando da maior admiração por parte da população de Cruzeiro do Sul.

Sr. Presidente, deixo aqui os textos desse documento, para serem transcritos pela Taquigrafia, e encaminho também anotações nossas com referência ao Projeto Santa Luzia e as acusações feitas contra o Cel. Marney Paiva, coordenador do INCRA em Rio Branco, Acre.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Carneiro Arnaud.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carneiro Arnaud.

**O SR. CARNEIRO ARNAUD** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, a extinção, pelo Decreto nº 89.501, de 1984, do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos fez com que os representantes dos Estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Sergipe, numa reunião realizada em Brasília, em maio último, demonstrassem sua preocupação com o futuro das ações que vinham sendo executadas nos diversos Estados, principalmente com vistas à geração de emprego e à melhoria de renda.

O decreto presidencial dissolvendo o grupo executivo daquele Programa não importa, no entanto, supressão total dos seus recursos, pois o § 1º do art. 2º do citado decreto declara que “caberá ao Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN-PR, adotar as medidas necessárias ao cumprimento desse decreto, inclusive quanto à aplicação dos recursos destinados ao Programa no corrente exercício”.

Na Paraíba, com os recursos do PNCSU, a Secretaria de Serviços Sociais desenvolve importante trabalho, programada a geração de empregos e de renda, programada a aplicação de recursos da ordem de cem milhões e novecentos e oitenta mil cruzeiros.

Um aspecto a merecer reparos, decorrente da inopinada revogação do decreto que instituiu esse plano, está em que a extinção do mesmo não foi acompanhada de uma prestação de contas dos recursos recebidos de 1975 a 1984, o que provocou, nesta data, um pedido de informações do nobre Deputado Francisco Amaral, ainda não respondido pelo Governo.

De qualquer modo, esse Programa configurava importante ação governamental, no campo do desenvolvimento comunitário, quando as 501 unidades constitutivas da sua base operacional atuavam no campo da proteção e assistência ao menor, da saúde, da educação, do trabalho, do esporte, da recreação e do lazer, contribuindo, de maneira efetiva, para combater o crescente desemprego, através da criação de novas alternativas de ocupação e melhoria de renda das famílias carentes.

Em um decênio, foram beneficiadas pelo Programa cerca de cinco milhões de pessoas em todo o País, verificada sua amplitude e relevância social, demonstrada a otimização dos recursos repassados para os Estados e Municípios pela União.

Constituiu-se em grave erro a extinção do Programa, apenas porque a SEPLAN quer compensar-se de recursos tributários que, por emenda constitucional, entregou aos Estados e Municípios.

Nada mais injusto do que extinguir um programa, a nível nacional, que revitaliza a assistência social nas unidades da Federação, sacrificada a um centralismo que a descaracteriza crescentemente.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há dois anos, um dos temas mais discutidos nesse parlamento, na imprensa, nos salões, nos lares e nos bares deste imenso Brasil era o da moratória de nossas contas externas. Não era apenas uma discussão, nem somente o assunto de um debate racional sobre a grave crise por que passava a economia brasileira, sufocada pelo peso de uma enorme dívida contraída no exterior durante os anos de maior vulnerabilidade à ameaça de estrangulamento externo. Era, mais do que uma discussão, um debate. Era uma bandeira, uma bandeira das oposições brasileiras, um grito de angústia, uma espécie de “Moratória já”. Este grito angustiante talvez tenha sido a mais bem articulada campanha jamais realizada neste País, proporcionando a esta Casa ouvir alguns dos mais contundentes discursos de figuras expoentes das oposições

brasileiras, com inúmeros desdobramentos em toneladas de artigos publicados na imprensa brasileira. O “Moratória já” rendeu dividendos extraordinários e, sem dúvida, ajudou a eleger, em 1982, alguns dos ilustres companheiros nossos, hoje com assento nas bancadas da Oposição.

Ao longo de toda essa extraordinária discussão, o Governo brasileiro, o Governo do Presidente Figueiredo parecia constituir um corpo dissociado, divorciado daquele grande anseio da sociedade, o “Moratória já”. Indiferente à infernal barulheira, às passeatas — porque se organizaram, então, manifestações populares em favor do “Moratória já” — o Governo do Presidente Figueiredo, pacientemente, com serena competência e pertinência, enfrentou intermináveis discussões com os seus credores externos, com os banqueiros, com o temido FMI, com os governos comprometidos até à medula na formação daquela formidável massa de empréstimos que constitui o pesadelo dos povos do chamado Terceiro Mundo. O Governo enfrentou e venceu a primeira grande etapa da negociação de seus compromissos externos, realizando a extraordinária proeza de reescalonar os vencimentos de uma verdadeira montanha de dólares. Obteve prazos de 9 anos para pagamento do principal e um período de graça, de carência, de 5 anos para o remanejamento dos juros, além de créditos novos, tudo isso resultado na fantástica soma de 28 bilhões e meio de dólares, ao término de uma negociação registrada pela imprensa internacional como a maior negociação financeira de todos os tempos.

O Governo, assim, agiu com competência, atento aos superiores interesses da Nação brasileira, absolutamente certo de que este era o único caminho que nos permitiria ganhar tempo para recuperar o fôlego. E também que estava buscando a solução correta, que nos permitiria reorganizar a economia internamente, até o momento de compor as exauridas reservas cambiais, mediante um extraordinário esforço de aumento das exportações brasileiras e a persistente obtenção de superávits em suas contas comerciais. O Governo brasileiro, pela palavra do Presidente João Figueiredo e de seus Ministros da área econômica, especialmente do Ministro Delfim Netto, já há dois anos apontava à Nação os caminhos de sua recuperação econômica, mostrando que a “moratória já” era o caminho do desastre, era o convite ao suicídio, era a condenação de nossas melhores esperanças de reerguimento econômico.

O Governo foi mais longe.

Pela palavra de seus Ministros da área econômica, o Governo, em 1980/1981, procurou mostrar que o caminho da salvação nacional exigia que se alterassem profundamente as estruturas da produção de energia do País. E, já naquela ocasião, o Governo prometia empenhar-se a fundo nesta mudança estrutural, que teria que se realizar em curtíssimo prazo, como a única forma de livrar a Nação de seu maior constrangimento externo: a dependência do petróleo importado. “A questão que está na raiz de tudo” — dizia o Ministro Delfim Netto, numa conferência na Escola Superior de Guerra, em 1981 — “A questão que está na raiz de tudo é a da independência energética”. E assinalava que a sociedade brasileira teria que abrir mão de um importante conjunto de obras, para concentrar os escassos recursos no aumento da produção de petróleo e na produção de energia alternativa, como o álcool e o carvão. Em junho de 1982, na mesma Escola Superior de Guerra, apresentou o Ministro Delfim Netto um quadro que tenho aqui comigo, no qual sintetizava o problema gigantesco que a Nação teria de enfrentar e apontava as metas perseguidas pelo Governo. É um quadro impressionante: a partir da produção de petróleo, álcool, carvão e energia elétrica, mostrava então o Ministro o elevado grau de dependência em que nos encontrávamos, como a revelar a sinistra ameaça de estrangulamento que a economia brasileira vivia naqueles dias. Em 1979 tínhamos produzido 160 mil

barris diários de petróleo; 20 mil barris de álcool carburante, 30 mil barris de carvão energético. Éramos obrigados a importar 880 mil barris/dia de petróleo, que custavam 10 bilhões e 330 milhões de dólares em 1980, sangrando as já combalidas reservas cambiais do País.

Nesse mesmo quadro revelava, então e pela primeira vez, o Ministro Delfim Netto, os objetivos que a Nação teria que perseguir para se libertar da dependência externa. E apontava as metas que na ocasião pareciam impossíveis de serem atingidas: alcançar, em 1982, a produção diária de 264 mil barris de petróleo; em 1983, a produção de 360 mil barris; em 1984, a produção de 405 mil barris e, finalmente, em 1985, a meta decisiva do Governo do Presidente Figueiredo: 500 mil barris diários de petróleo nacional. Acrescentando sempre a advertência de que era um programa que ia custar caro, que exigiria sacrifícios e o abandono de inúmeros investimentos nos demais setores da economia. Também nesse mesmo documento tenho aqui as metas estabelecidas para o aumento da produção de álcool e de carvão energético, a saber: o álcool teria que passar dos 20 mil barris diários de 1980 para 97 mil barris, em 1984; a produção de carvão deveria alçar-se dos 39 mil barris para 72 mil, em 1984.

Todas essas metas foram, não apenas efetivamente alcançadas, como até mesmo superadas. No caso crucial do petróleo, a produção esperada de 405 mil barris, em 1984, foi amplamente suplantada este ano, pois já estamos produzindo 475 mil barris/dia e nos aproximamos velozmente da meta de 500 mil barris, estabelecida para o final de 1985, mas que certamente atingiremos com mais de um ano de antecedência. No caso do álcool, a realidade de nossa produção já deixou igualmente para trás a meta almejada: já estamos produzindo 120 mil barris/dia, contra uma previsão de 97 mil. Também neste caso a meta ideal foi antecipada de um ano. No carvão, deu-se o mesmo resultado: já estamos próximos dos 90 mil barris equivalentes, contra uma previsão de 72 mil.

Eu cito todos esses dados por que eles têm muito a ver não apenas com os problemas econômicos que são discutidos nesta Casa com uma certa parcimônia. Eu os cito por que esses números têm muito a ver com o cerne da discussão política que hoje se processa dentro e fora do Congresso Nacional, na imprensa, nos lares, nas universidades, em todo esse Brasil, empolgando as emoções dos brasileiros.

A citação desses números tem tudo a ver com o apelo que há cerca de 45 dias dirigiu às oposições o ilustre Líder do Governo nesta Casa, Deputado Nelson Marchezan, quando, num memorável discurso, desafiou as Oposições a um debate sério sobre os rumos da Nação brasileira e sobre as responsabilidades do atual Governo com os níveis futuros de bem-estar dos nossos concidadãos.

“Este Governo deve ser julgado”, dizia então o ilustre Líder, “através da comparação entre os objetivos enunciados e os resultados obtidos; através da avaliação entre as intenções manifestadas e o percurso efetivamente realizado”.

Até hoje, Sr. Presidente, temos assistido à condenação, *a priori*, da política econômica. Em nenhum momento temos tido a oportunidade de debater em profundidade a extensão dos seus resultados. A Nação deseja ser esclarecida sobre esses resultados, e é nosso dever começar estes esclarecimentos da tribuna desta Casa, esperando encontrar ouvidos atentos, tanto na bancada da imprensa, que com habitual proficiência realiza a cobertura das atividades parlamentares, como, e principalmente, das bancadas oposicionistas, que ultimamente mantêm um silêncio muito significativo sobre os mais recentes sucessos da política econômica. As oposições, Sr. Presidente, não devem continuar inibidas de debater conosco neste plenário os extraordinários resultados já alcançados, nem devem deixar-se empolgar pelo “volunta-

rismo político” de que fala um interessante artigo do jornalista Alcísio Biondi, na *Folha de S. Paulo*, em data recente. Neste artigo, o editor de economia da *Folha de S. Paulo* — que, entre parênteses, se tem esmerado na defesa das teses oposicionistas — o Sr. Aloísio Biondi, digo, volta a levantar a bandeira da “moratória já”. Mas o faz com o respaldo de uma argumentação muito interessante, tomando como ponto de partida, exatamente, os recentes sucessos da política econômica, esses mesmos resultados em torno dos quais baixou a cortina do silêncio nos arraiais da oposição.

O que diz a *Folha de S. Paulo*, ao empunhar, revigora da, a bandeira da “moratória já”?

Diz, simplesmente, que foram tantos e tão profundos os resultados obtidos nesses últimos quatro anos, na mudança da estrutura de produção de energia, que (textualmente) “o País está preparado para a moratória”. E mais adiante, também textualmente: “Além da redução da dependência em relação ao petróleo importado, outras importantes mudanças ocorridas na economia brasileira indicam a possibilidade de endurecer com os credores...”

Diz o Sr. Biondi, com certa sutileza, que somente os nossos economistas da oposição não enxergam esses resultados tão evidentes, porque continuam com o “desconfiômetro” desligado, vítimas do seu “voluntarismo político”.

Eu então não daria meu endosso a tão sutil observação sobre o comportamento de nossas oposições. Não faz jus, certamente, aos dotes de inteligência e à esmerada atenção com que ilustre expoentes das oposições nesta Casa se conduzem diante do comportamento da economia. Mas não posso deixar de lamentar o silêncio a que se voltaram nos meses recentes. E reclamo a indelicadeza de ignorarem a luva lançada nesse plenário por nosso ilustre Líder Marchezan.

O mesmo artigo traz à luz numerosa outras informações, das quais destaco um trecho realmente consagrado, no qual se reconhece a competência com que se houve o Governo Figueiredo na condução dos negócios da economia: “Hoje, o País está exportando os bens básicos que importava até 1983. E, segundo levantamento divulgado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo” (prosegue o artigo), “a indústria nacional, hoje, é pouquíssimo dependente de importações: para cada 100 dólares produzidos, precisa de apenas 7 dólares de bens vindos do exterior”. Quando, na época em que a pressurosa oposição levantou a bandeira do “moratória já”, esta relação era mais de 20 dólares de bens importados, para cada 100 dólares de bens aqui produzidos pela nossa indústria.

“Com menor dependência de petróleo e com uma indústria menos dependente de importações” — conclui o articulista o seu raciocínio — “o Brasil já pode pedir moratória!”

Realmente, é uma conclusão consagradora... com a qual estou absolutamente de acordo, pedindo apenas licença para discordar de seu desdobramento final: “o País até pode pedir a moratória”... mas não deve fazê-lo. Nem agora, nem no futuro. Nem total, nem parcial, como bem definiu há poucos dias o Chanceler Saraiva Guerreiro.

Não obstante, insisto aqui em que as premissas estão absolutamente corretas, na argumentação do ilustre jornalista. O País, o Brasil, é hoje extraordinariamente menos dependente do exterior. Depende menos em energia. Depende menos das importações.

Se nós quisermos comparar os graus de dependência externa existentes no início do atual Governo, com a independência que progressivamente obtivemos em apenas cinco anos, a conclusão é fantástica... Os dados estão aí, dessa *performance* extraordinária realizada em benefício da Nação Brasileira: colocaram-se as finanças internas em ordem; controlou-se, na medida justa, o expansionismo voraz do segmento de empresas estatais; concederam-se as prioridades corretas na área da ener-

gia, da agricultura, das exportações; limitou-se em termos reais o volume da dívida externa; contribuiu-se a série espetacular de superávits na balança comercial, recompuseram-se as divisas exauridas; e, por fim, manteve-se o crédito no exterior.

Em lugar do “moratória já”, em lugar do radicalismo infantil que prega o rompimento suicida com o mundo externo, em lugar da exasperação e da dor, examinemos, com serenidade, a competência, a paciência para negociar, a pertinácia para realizar sem desfalecimentos as mudanças estruturais que se faziam necessárias para colocar a economia em marcha, que se faziam vitalmente necessárias para liberar a Nação do estrangulamento de suas contas externas. É preciso que não somente o Partido do Governo reconheça estes fatos e faça justiça. É preciso que os partidos da oposição reconheçam, com justiça — como já começa a emergir nos seus segmentos menos radicais — que a Nação brasileira deu um passo gigantesco, ao longo do Governo do Presidente Figueiredo, no caminho da sua libertação. Libertação do constrangimento externo, libertação das ilusões quanto à existência de atalhos desimpedidos na rota do relacionamento internacional, libertação muita próxima de nossa secular dependência externa de energia.

Renovo, aqui, o apelo formulado há 45 dias pelo ilustre Líder do Governo Dep. Nelson Marchezan, vamos discutir os caminhos da libertação econômica que este País esta trilhando, e não a melhor forma de caminhar na escuridão...

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

**O SR. LENOIR VARGAS** (PDS — SC. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo apenas para fazer um registro, que me parece justo, pelo falecimento, na capital do Estado de Santa Catarina, do Vereador Waldemar da Silva Filho, o popular Caruso, ou Carusinho, uma figura política interessante, meu tradicional adversário, eis que era um dos militantes incondicionais da União Democrática Nacional, rapaz de agradável convivência, alegre — a imprensa até registra boêmio — mas combativo, leal, fiel, correto, por 22 anos Vereador da Capital do Estado.

A notícia de seu falecimento nos deixou profundamente magoados, e achei que devia deixar uma palavra de saudade aqui, nos Anais do Congresso Nacional. Por esta razão pedi a V. Exª que me substituísse, a fim de que pudesse fazer esse rápido registro, como devem ser rápidas as manifestações na hora do expediente na sessão do Congresso Nacional.

Todos nós sentimos saudades desse companheiro tão lutador, tão alegre e também tão sofredor, porque tinha uma doença insidiosa que o maltratava sobremaneira. Minhas palavras de solidariedade à sua família, à Câmara dos Vereadores de Florianópolis e ao nosso partido, o PDS; ao qual serviu com tanta dedicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Matheus Schmidt.

**O SR. MATHEUS SCHMIDT** (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trago ao Congresso Nacional, nesta noite, a comunicação da ocorrência de fato gravíssimo na tarde de hoje, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. Forças policiais-militares do Coronel Teixeira, Governador do Estado — mais precisamente, ao que se diz, um cabo da Força Pública — cometeu um atentado contra a vida da Srª Raquel Cândido da Silva, Vereadora pelo PMDB à Câmara Municipal da Capital de Rondônia, Porto Velho.

Esta Vereadora é mulher do dirigente do meu partido, o Partido Democrático Trabalhista, o ex-Deputado Federal Magno Guimarães, que reside hoje em Porto Velho e trabalha na construção do PDT no Estado de Rondônia

As gravíssimas ocorrências de hoje à tarde em Porto Velho compõe um elenco de fatos que vêm sucedendo em todo o Estado. Eu adiantaria ao Congresso Nacional que Rondônia vive hoje momentos de grande agitação, decorrente da falta de solução para seus problemas econômicos e sociais. Sabe-se que correntes migratórias do Sul do País chegam hoje àquele Estado, com levadas de centenas e centenas de milhares de brasileiros diariamente. A falta de solução para os problemas sociais trazidos por esses irmãos nossos de outras Unidades da Federação que lá chegam vem agravando essas ocorrências em diversos pontos do Estado. Em Vilhena, em Ji-Paraná e Dourado do Oeste diariamente fatos graves ocorrem e são tratados pelo Governo do Estado apenas pela força da sua polícia militar, sem o tratamento social de que aquela população vem necessitando. É necessário que as autoridades federais tomem uma providência enérgica, antes que coisas de muito mais gravidade ali ocorram.

Na qualidade de Secretário-Geral do Partido Democrático Trabalhista, tomei a liberdade de passar, há poucos instantes, ao Sr. Ministro da Justiça, um telegrama que passo a ler:

“Exmº Sr.

Ministro Ibrahim Abi-Ackel

Nome Partido Democrático Trabalhista (PDT) vg comunico vossência ocorrência atentado vg esta tarde vg pessoa Senhora Raquel Cândido Silva vg representante PMDB Câmara Vereadores Porto Velho-Rondônia vg esposa dirigente PDT vg ex-Deputado Federal Magnus Guimarães pt Gravíssimos fatos ocorridos hoje Porto Velho fazem parte elenco de arbitrariedades praticadas Governo Estado Rondônia contra povo et contra livre exercício partidos políticos pt Doutor Magnus Guimarães vg como advogado posseiros et como dirigente partidário vg bem como sua mulher vg encontra-se sob constante ameaça de agressão física vg inclusive com perigo de vida pt Solicito vossência providências necessárias et urgentes para garantia de vida casal ameaçado contra polícia Governador Teixeira pt Atenciosamente

Deputado Federal **Matheus Schmidt**, Secretário-Geral PDT”

Espero que S. Exª, o Sr. Ministro da Justiça, ao receber a comunicação desse fato, tome efetivamente as medidas urgentíssimas que se fazem necessárias para dar garantia de vida a um casal de brasileiros que vivem ameaçados lá em Porto Velho.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Guerra.

**O SR. PAULO GUERRA** (PDS — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de escândalo em escândalo vai-se delineando o perfil administrativo atual do Território do Amapá, cujo governante, a cada dia que passa, se caracteriza pelo arbítrio, pelas perseguições e pelo pouco zelo para com a coisa pública.

A assunção do atual Governador do Amapá caracteriza-se, no contexto da história daquele Território, como uma feroz campanha contra as conquistas políticas, sociais e econômicas do povo amapaense. Prepondera a truculência quando exonera, transfere, demite e persegue aqueles que acompanham deputados do próprio partido.

Quando se pretende extirpar, a nível nacional, os resquícios do arbítrio, exacerba-se de forma insólita a truculência no Amapá. Ao invés da consolidação de medidas liberalizantes, aprofunda-se a crise deflagrada pela própria incompetência do governante que, desprovido

de legitimidade, porque imposto, usa e abusa do poder da força.

Administração onde prosperam os acasalamentos mais esdrúxulos, onde se consorciam a incompetência, a convivência e a imoralidade administrativa, é lamentável que o governante se ausente de conduzir o Território por caminhos retilíneos e acabe por chafurdar-se na lama da corrupção. O Território não pode continuar a ser uma variante de sinecura.

Há muito, Sr. Presidente e Srs. Deputados, temos trazido, através desta tribuna, denúncias de irregularidades, denúncias estas que jamais foram inquinadas do sentido de gratuidade ou falta de provas. Ao contrário, farto tem sido o manancial de elementos comprobatórios que oferecemos, buscando chamar a atenção das autoridades constituídas, a fim de se dar um basta a tanto descalabro administrativo, de proporções inéditas, portanto jamais vivido pelo povo amapaense.

Tais procedimentos, creio, Sr. Presidente, observáveis em um território Federal onde o Governador é nomeado, onde não existe Tribunal de Contas, onde não há Assembleia Legislativa, onde, enfim, o Governador — que se subordina administrativamente ao Ministério do Interior — se atribui o poder plenipotenciário, ou onipotência, de vez que chega na sua busca de afirmação ou desejo inconfessado de dominar todos os poderes a fim de facilitar a sua trajetória, cujos atributos envergonham e envergonhariam qualquer estrutura de Poder Superior.

E não há negar que, apesar de falha, defasada, insuficiente, limitada, ainda existe uma legislação específica para Territórios Federais. Só que lá no Amapá o Governante se vale da lei, não como fim, mas como meio para perpetrar toda espécie de abuso de poder, infelicitando um povo que não o escolheu, um povo que sabe, apesar de humilde, distinguir os verdadeiros homens públicos dos sabujos que deterioraram em todos os sentidos os valores da comunidade; que, ao invés de respeitar, oferece a cada dia episódios deprimentes e de autoritarismo. É o mau governante travestido de reizinho.

Extremamente complexado e frustrado, devido ao fato de ter sido o grande derrotado, mesmo tendo usado os dinheiros públicos, a perseguição, a ameaça, numa das mais sórdidas campanhas políticas a que o Amapá já assistiu, insolitamente o grande derrotado, repito, aquele que foi repudiado pelo povo tenta tripudiar sobre aqueles que, querendo um governo probo, denunciam as suas sandices e não compactuam com os seus atos.

Paulatinamente, Sr. Presidente, afloram as irregularidades. Nos últimos dias, o “Jornal de Brasília” divulgou matéria relativa à fraude no processo de aposentadoria.

No afã de dizer-se pautado dentro dos princípios de lisura, o Governador Barcellos fez publicar, como matéria paga, uma nota onde acaba por confirmar, de certa maneira, a cristalina veracidade da notícia, ao dizer que, “ocorrendo informações quanto à fraude, determinou ao Secretário de Administração que abrisse sindicância que a mesma foi instaurada pela Portaria nº 089/83, SEAD, de 12 de agosto de 1983, cuja conclusão foi pela procedência da informação”.

No item f da referida nota, diz o Governador que o processo se encontra na Procuradoria-Geral do Governo do Território para exame final e posterior aplicação das penalidades administrativas cabíveis e a remessa dos autos à autoridade policial para as medidas legais de sua competência.

Ora, Sr. Presidente, que comportamento “tão diligente” este, que assunto da maior gravidade se encontra nos escaninhos da Procuradoria, e que está demandando tanto tempo ao ponto de já completar ano?

Diz ainda o Governador:

“Finalmente, cumpre esclarecer que os fatos vieram ao conhecimento público em agosto de 1983, e somente agora foram noticiados pela imprensa,

numa demonstração de que interesses subalternos de indivíduos irredimidos com o reconhecimento do êxito político e administrativo do GTF Amapá no âmbito federal procuram, agora, com expedientes manifestamente desleais e criminosos, desestabilizar o seu governo e desacreditá-lo junto à opinião pública.”

Peca, ou melhor, falta com a verdade o Governador quando diz que só agora tais fatos foram noticiados pela imprensa. Meses atrás, o jornal **Tribuna Popular**, de circulação no Território do Amapá, já havia denunciado a irregularidade.

Diz ainda, presunçosa e mentirosamente, que a denúncia “demonstra interesses subalternos”, como se denunciar os erros, o descalabro administrativo do Governador do Amapá fosse sentimento inferior daqueles que são legítimos representantes do povo, porque eleitos.

Considera que a denúncia é provinda de “irredimidos com o reconhecimento do êxito político e administrativo do Governo do Território”.

Ociosos, Srs. Congressistas, é discutir o assunto, pois não comporta nem vale a pena. Que êxito político tem o Governador do Amapá, quando de uma bancada de 4 Deputados Federais só conseguiu eleger 1, isto graças a mais de Cr\$ 300.000.000,00, e toda sorte de abuso da máquina administrativa?

Fala ainda de “expedientes desleais e criminosos, para desestabilizar o seu governo e desacreditá-lo perante a opinião pública”. A moral, o conceito de probidade do Governador chega ao extremo de considerar que é deslealdade denunciar a corrupção. Por outro lado, se ele presume ser a denúncia eiva do crime, que procure o remédio legal, ao amparo da lei. **A priori** sabemos que será ineficaz a iniciativa.

Concluo, Sr. Presidente, questionando: Se o Governador pretende parecer tão cioso no tratamento da coisa pública, que cumpra o Decreto-lei nº 200 e faça as licitações evitando a continuidade das negociatas; que apure as irregularidades dos navios da SUSNAVA/CENAVA, que oneraram em alguns milhões os cofres públicos; que justifique corretamente a fábula de recursos que o Ministério do Interior tem mandado para o Amapá; que justifique a contratação politiquera de pessoal, sem concurso; que justifique o critério de certas “desapropriações”.

Esperamos que o Sr. Ministro do Interior, em quem depositamos nossas esperanças, tome as urgentes e saneadoras providências que o caso requer.

A atual administração do Território deixa de ser mero caso de administração e transforma-se paulatinamente em caso de polícia.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vettorazzo.

**O SR. ADAIL VETTORAZZO** (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Sr. Tancredo Neves não consegue esconder mais da opinião pública a farsa das diretas já de que se tornou o principal ator.

De fato, desde o episódio inicial do movimento pelas diretas, a atuação tancredista passou a ser marcada por avanços e recuos conflitantes, com marchas e contramarchas discutíveis e contraditórias.

Nos primórdios das diretas, Tancredo a elas se opunha. Recuou mais tarde quando sentiu o êxito da campanha e passou a apoiá-las. Rejeitada a Emenda Dante de Oliveira a 25 de abril último, assumiu por completo a ambivalência para se posicionar como candidato das oposições que por via direta quer por via indireta.

Aliás, em entrevista concedida à imprensa no dia 30 de maio, o Governador de Minas Gerais afirmava: “O PMDB participará do Colégio Eleitoral se o candidato das oposições (ele próprio) tiver a vitória garantida.

Não foi por outra razão que o **DF-Repórter** já na véspera afirmava que Tancredo Neves, antes de renunciar ao Governo de Minas Gerais, irá chegar:

- “1 — Garantia de Comparecimento do PMDB ao Colégio Eleitoral e a opção por seu nome;
- 2 — Apoio de um número considerável de votos do PDS — nunca inferior a 60;
- 3 — Votação prévia pelo Congresso das regras eleitorais (Emenda Figueiredo);
- 4 — Certeza de aceitação do seu nome pelo Sistema Militar.”

Na já célebre reunião de Governador do PMDB e PDT, realizada em São Paulo a 20 de junho, Tancredo já era indicado oficialmente candidato opositorista para as diretas, segundo documento divulgado pelos seus colegas governadores.

Tudo não passava, entretanto, de mais um capítulo da farsa tancredista, pois na época, 20 de junho, o Governador de Minas já estava, se houvesse diretas, incompatibilizado, pois, se não afastara em tempo hábil do seu cargo (15 de junho de 1984) como S. Ex<sup>a</sup> poderia ser candidato nesse caso?

Por outro lado, a Emenda 11/84, do Presidente Figueiredo evidenciou outro fato que o povo, por certo não vai esquecer.

As oposições haviam preparado 3 comícios — 25, Curitiba, 26, São Paulo, e 27, Rio de Janeiro — defendendo as diretas já. Tancredo também se declarava defensor das diretas, mas dos comícios não haveria de participar alegando estar fortemente gripado e em repouso. A verdade é que o Sr. Tancredo Neves no mesmo dia 17, do Comício do Rio de Janeiro, estava em Brasília forte e ágil manobrando ativamente nos bastidores do Congresso.

Agora o PMDB se dispõe a convocar o Diretório Nacional e a indicar oficialmente Tancredo para as eleições indiretas, e o Governador mineiro, sempre atento, declara aos jornais: “Com a retirada da Emenda 11/84, passa a prevalecer os esquemas Constitucionais vigentes, que são reacnários e antidemocráticos. Mesmo assim, é melhor tapar o nariz com o lenço e ir ao Colégio Eleitoral. Pode ser ruim, mas não ir pode ser péssimo. Pela televisão, mais tarde, e respondendo a uma pergunta sobre os eventuais beneficiados com a retirada da Emenda Figueiredo, ele declara solenemente: “O vitorioso foi o Sr. Paulo Maluf”.

Na verdade, astuto como é, percebeu que seus companheiros do Pró-Diretas estão profundamente revoltados com a retirada da Emenda Figueiredo e já lhe debitaram uma participação velada, mas efetiva, nas **démarches** que levaram à tal retirada e certamente irão continuar na luta pelas diretas já, contra o Colégio Eleitoral. Assim, o que pretendeu Tancredo é responsabilizar o ex-Governador Paulo Maluf pelo episódio, afastando-se, assim, de qualquer suspeição e procurando conquistar os homens coerentes do PMDB que até agora não se afastaram das diretas já.

Analisando com cuidado a afirmação de Tancredo de que o “mais beneficiado pela retirada da prévia foi Paulo Maluf”, vamos verificar que mais uma vez o Governador mineiro mostra nessa assertiva toda exuberância de sua sagacidade.

Vamos analisar o que poderia ocorrer, caso a Emenda Figueiredo continuasse em discussão: 1º) a Emenda 11/84 poderia instituir as diretas já; nesse caso, seria um desastre para as pretensões do Governador mineiro, que já estaria impedido de concorrer às eleições presidenciais. Paulo Maluf, contudo, continuaria candidato da mesma forma e poderia disputar as diretas sem os riscos de enfrentar governadores ou eventuais ocupantes de cargos executivos, todos igualmente incompatibilizados, pois não se teriam afastado de seus cargos ou funções em tempo hábil (15-6-84); 2º) a Emenda Figueiredo aprovada, mas rejeitada o destaque das diretas já — neste ca-

so, Tancredo Neves poderia ser candidato e Paulo Maluf também.

Dessa forma, a verdade é que quem mais ganhou com a retirada da Emenda Figueiredo foi o Governador mineiro. Para Maluf, a grande vitória está em ter garantido desde já a legitimidade do Colégio Eleitoral com a participação de Tancredo e das oposições disputando as próximas eleições indiretas para Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonir Vargas) — Com a palavra o nobre Deputado Osvaldo Nascimento.

**O SR. OSVALDO NASCIMENTO** (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres pares, o registro que vamos fazer esta noite é de profundo pesar nacional. Em verdade, o povo brasileiro está constatando que o poder central a cada dia, a cada ato, a cada gesto, a cada atitude marca uma página de incompetência e de desrespeito ao próprio povo. A Nação, com seu espírito até-mesmo de humildade, está aceitando tudo isto porque busca a paz, o respeito e a ordem. Mas estes diques já estão praticamente se abrindo e em breve, lamentavelmente, veremos o nosso País viver momentos dramáticos, que sabe até uma explosão social com incalculáveis e imprevisíveis conseqüências.

O Centro de Ensino Unificado de Brasília já foi até cognominada “universidade do ensino, ou do terror”.

Vejam esta nota:

“O que aconteceu no CEUB, nestes últimos dias, é simplesmente imoral e inaceitável pelos estudantes e pela comunidade brasileira.

A direção da escola, voltada para interesses apenas de lucros, está espancando e distribuindo cacetadas, através de seu esquema repressivo de segurança, para assegurar seus “objetivos”.

A educação no CEUB está sendo substituída por aulas de violência e terror, com suas repressões.

Nós, estudantes, que somos o principal corpo da universidade, não aceitamos ser tratados como marginais. Exigimos explicações do CEUB, e imediato diálogo, para que nossas justas reivindicações sejam atendidas e para que a universidade volte aos seus reais objetivos, que é ensinar e educar os homens para o amanhã, sem visar lucros desenfreados, pacadaria e guerra psicológica que intranqüiliza a todos.

Estudante, lute pelos seus direitos Participe e se informe do recolhimento da grade horária, que é sua matrícula acadêmica. Solidariedade estudantil.”

Junto com este pronunciamento queremos registrar nos Anais da Casa um recorte do **Correio Brasileiro** do dia 29-6-84:

#### “ESPANCADORES SÃO DEMITIDOS DO CEUB

Como um passe de mágica, os seguranças contratados pela direção do Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), desapareceram ontem da faculdade. Seu chefe, Antônio Jorge Cabral, foi demitido pela direção que lhe dava ordens. Mas os pontos positivos têm um fim aí. Os estudantes denunciaram que estão sendo arrancados seus cartazes convocando seus colegas ao boicote. “Em seu lugar estão sendo colocados cartazes nos intimando a pagar a matrícula”, disse Luís Fernando Pimentel, presidente do Centro Acadêmico de Comunicação.

Mas a ação da diretoria da escola não impediu que os estudantes dessem continuidade ao seu movimento contra o reajuste de 68,4 por cento e em favor do boicote. Na assembléia de ontem, cerca de 500 deles decidiram que na sexta-feira e sábado da próxima semana farão uma vigília para pressionar o presidente do CEUB, Alberto Peres, a negociar um reajuste mais baixo. E que o Ministério da Edu-

cação e Cultura fixa o valor (de um modo geral baseado no INPC de junho e dezembro) Cabe às escolas a decisão de adotá-las ou negociar valores mais baixos.

Em seguida a esta decisão, os estudantes foram ao MEC denunciar à Ministra Esther de Figueiredo Ferraz a agressão sofrida por oito deles na quarta-feira passada. Em seu favor, os estudantes têm a ocorrência registrada na Segunda Delegacia de Polícia e um laudo do Instituto Médico Legal comprovando que foram agredidos.

Luís Fernando Pimentel observou que em nenhum momento a Ministra convocou a polícia para desbaratar a mobilização dos médicos, professores e funcionários autárquicos em greve. “Contrariando uma postura bem educada como o MEC, a direção de nossa escola contrata 25 jagunços para bater em quem luta por reajustes mais baixos”, disse.

Com fitas pretas amarradas no braço ou presas à camisa e uma bandeira também preta, em sinal de luto pelas agressões que sofreram na quarta-feira um grupo de estudantes do CEUB foi ontem, pela manhã ao Ministério da Educação e Cultura protestar contra a violência da direção da faculdade e encaminhar à Ministra uma carta explicando a situação.

Na carta, assinada pelos alunos do CEUB, eles expressam o seu mais profundo repúdio à atitude adotada pelo diretor da Faculdade, Alberto Peres, “que contratou elementos estranhos ao Campus Universitário, os quais na quarta-feira, agrediram violentamente vários estudantes que davam informações aos demais colegas, relativos aos aumentos do segundo semestre.”

Aproveitando este final de período legislativo, que se encerra com uma derrota das aspirações nacionais, que é a busca das eleições diretas já, queremos levar a nossa derradeira e permanente solidariedade aos professores universitários, aos funcionários públicos federais e aos médicos residentes que se encontram em greve há mais de 50 dias sem uma resposta afirmativa e contundente com relação às suas reivindicações.

Queremos, Sr. Presidente, em nome do nosso partido, o PDT, dizer aos funcionários públicos, de um modo geral, que estaremos aqui permanentemente, em vigília, buscando ocupar espaços nos Ministérios da República e, se possível for, com o Presidente da República, para que atenda às reivindicações dos bravos funcionários públicos marginalizados desta República.

São mais de doze faixas de salários achatadas.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, o salário conferido agora aos funcionários públicos federais não vai conseguir atingir, em quase doze faixas salariais, o salário mínimo vigente no País.

Chegamos praticamente ao período de recesso sem uma solução do MEC para esta situação.

O impasse a que chegamos ocorreu porque a Sr<sup>a</sup> Ministra Esther de Figueiredo Ferraz não quer mais diálogo, não quer mais entendimento com os comandos grevistas. É duro aceitar uma resposta destas com a barriga vazia, com os problemas sociais vigentes.

O Congresso Nacional precisa se posicionar em favor desta causa.

É o Brasil que está em jogo, Sr. Presidente.

Vimos, há pouco, o nobre Deputado Paulo Guerra denunciar o Governador Barcelos, do seu partido, mostrando, com isso, que há necessidade de que este País retome a sua posição de autonomia e independência, com um povo feliz.

Há necessidade de que se realizem as eleições diretas já, para que possamos colocar no Planalto homens com responsabilidade, que reconhecem o direito do povo de viver condignamente, com salários justos, enfim, que

não entreguem este País às multinacionais e ao Fundo Monetário Internacional.

Concluimos a nossa comunicação, Sr. presidente, pedindo aos comandos grevistas que se unam, que reivindicuem, e à classe política que a eles empreste o seu apoio, para que não fiquem lutando sozinhos em busca dos seus direitos, que são tão legítimos como os postulados por esta Casa, de viverem na democracia, com a sua autonomia e com a sua independência.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Deputado Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, foi divulgado o aumento percentual da casa própria adquirida pelo Sistema Financeiro de habitação: 191 por cento.

Quantos, dos 4 milhões de mutuários que existem no país, poderão suportar um reajuste tão elevado? Com certeza absoluta pode-se dizer que apenas uma pequena, ínfima minoria poderá, sem aumentar as dificuldades que afetam quase todos, pagar o valor da nova prestação.

Há uma dissonância entre a política salarial e a política habitacional do mesmo Governo. Enquanto todas as categorias de trabalhadores estão submetidas a um brutal processo de achatamento dos seus salários, as prestações do BNH são reajustadas a percentuais, em regra, bastante superiores.

Essa disparidade faz com que aumente, a cada reajuste, o percentual da prestação do BNH, em face dos ganhos do mutuário. Já existem casos, no meu Estado, Santa Catarina, em que a prestação do BNH é Superior aos vencimentos líquidos do mutuário, especialmente de servidores públicos estaduais, como nos informa e comprova a Associação de Mutuários daquela unidade federativa.

Uma política dessa ordem tem feito aumentar até níveis assustadores a inadimplência dos mutuários, que o próprio BNH reconhece estar no patamar dos 15 por cento. Na verdade, esse dado oficial da inadimplência é extremamente otimista, pois outras estatísticas, de associações de mutuários e economistas independentes, afirmam que, na verdade, cerca de 50 por cento, talvez mais, dos mutuários, estão deixando de pagar, ou ingressando em juízo para assegurar a correspondência entre a prestação e os salários.

Com o aumento de 191 por cento, esses índices de inadimplência devem, ainda uma vez, atingir percentuais que simplesmente tornarão inviável a existência e a continuidade do BNH e do Sistema Financeiro de Habitação.

E como pretendem o BNH e o Governo resolver tão angustiante problema? Através de expedientes como oferecer “opções aos mutuários”, através de uma “cartilha” denominada. “Como reduzir o Reajuste da Prestação da sua Casa Própria”.

Todavia, e na realidade, simplesmente não há como reduzir a prestação, porque todas as opções propostas têm como finalidade exclusiva eliminar do contrato o plano de equivalência salarial, que é o único justo, porque não sacrifica ainda mais o mutuário. Num primeiro momento, em todas as opções, a prestação diminui (em relação ao percentual de 191 por cento), mas a diferença terá de ser paga no futuro.

Há ainda uma conseqüência drástica para o mutuário, que terá de abrir mão do direito, assegurado em contrato e em lei, a que os futuros reajustes da prestação da casa própria sejam feitos nos mesmos índices dos reajustes dos salários.

A equivalência salarial é a única arma de que dispõe o mutuário para ingressar em juízo. As ações intentadas pelos mutuários do SFH para garantir a equivalência têm sido bem sucedidas, por todo o Brasil, ao contrário do que anunciou recentemente o Sr. Nelson Da Matta, Presidente do BNH.

Em todo o País, são mais de 160 mil ações judiciais contra o SFH e seus agentes financeiros, forma única que mais e mais mutuários estão encontrando para que seja respeitada a cláusula de equivalência salarial. Esse número de ações crescerá, certamente, a níveis extraordinários depois do recente aumento de julho.

Enquanto isso, o número de mutuários que escolheu qualquer das opções propostas pelo SFH foi reduzidíssimo, o que denota que eles estão vendo com clareza que as opções não implicam em vantagem alguma para os seus interesses.

A verdade é que o BNH e o Sistema Financeiro de Habitação fracassaram completamente, quanto às finalidades pelas quais foram criados.

Enquanto 4 milhões de mutuários são levados ao desespero, pelo valor dos reajustes, por terem de destinar parcelas cada vez maiores dos seus salários para pagar a prestação ou — o que é mais grave — porque estão entre os milhões de desempregados brasileiros, o déficit habitacional, é, no Brasil, da ordem dos 6 milhões de habitações; existem mais de 250 mil unidades habitacionais estocadas, sem perspectivas de vendas; são incontáveis as moradias construídas com recursos do SFH sem as mínimas condições de habitabilidade.

A cada semana, como já denunciemos desta tribuna, estouram empresas ligadas ao Sistema, causando prejuízos de trilhões de cruzeiros, do dinheiro do FGTS, que (pelo menos em teoria) pertence aos trabalhadores.

O BNH e o SFH não resolvem os problemas de nenhuma das partes envolvidas, sobretudo os dos mutuários. veja-se, a propósito, a atual crise da construção imobiliária, praticamente paralisada em todo o País.

O fracasso do SFH e do BNH é o espelho do fracasso geral das políticas públicas do regime de 1964, onde nada dá certo, e onde tudo parece se encaminhar para o colapso e a bancarrota.

A solução dos problemas do BNH está inserida no conjunto das mudanças da estrutura social, política e econômica que a Nação reclama, com a maior urgência.

Mas é possível alinhar algumas medidas através das quais se poderia ao menos monorar substantivamente os problemas ligados à área e à política habitacional, como a transformação do BNH em banco voltado inteiramente para objetivos sociais, com a eliminação dos agentes financeiros, verdadeiros atravessadores do mercado, que encarecem as prestações e ainda causam rombos astronômicos à economia popular.

Seria necessário priorizar as habitações para as classes de renda mais baixa e melhorar a qualidade das construções; procurar soluções imaginosas e criativas que barateassem o custo da construção.

Pode-se elaborar uma lista enorme de sugestões, perfeitamente factíveis, mas que o BNH simplesmente ignora ou se recusa a considerar, por causa do seu compromisso essencial com agentes financeiros, bancos, construtoras, e por causa das suas frágeis ligações com os direitos e interesses dos mutuários — que deveriam se constituir na razão de ser e no objetivo último de todo o Sistema.

Ha incompetência, insensibilidade, desonestidade. Por isso, é necessário mudar a filosofia, os homens, o estilo de administração, as estruturas todas.

A solução dos problemas do SFH remetem à questão política e institucional, para a democratização e legitimidade do poder. Por enquanto, é de se reconhecer a aplaudir a luta incansável, difícil, da resistência dos mutuários, através suas associações e entidades, esperar que essa luta prossiga ainda com mais vigor depois do injustificável aumento de 191 por cento, e daqui desta Casa, ficar ao lado desses milhões de brasileiros que sonharam um dia com a casa própria, e que agora reagem contra o pesadelo em que o sonho se transformou.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonir Vargas) — Com a palavra o nobre Deputado Aluísio Bezerra.

**O SR. ALUÍSIO BEZERRA** (PMDB — AC. Sem revisão do orador.) — Sr. presidente, Srs. Congressistas, utilizo pela segunda vez este microfone para registrar nesta Casa fato ocorrido na cidade de Cruzeiro do Sul, no meu Estado, o Acre, que frequentemente acontece em diversos recantos deste País.

No sábado último, setores populares de Cruzeiro do Sul — as comunidades, associações dos bairros periféricos e Vereadores — reuniram-se, em ato público, na frente do Mercado Público de Cruzeiro do Sul, contra a morte de uma criança do projeto de assentamento dirigido de Santa Luzia, de responsabilidade do INCRA, acionada pelas condições precárias e desumanas em que vivem os trabalhadores, sejam da Amazônia, sejam das Regiões Sul, Centro-Sul ou Nordeste.

Os projetos de assentamento dirigido serviram para abrigar muitos dos desalojados de Itaipu, por exemplo, que para lá são enviados, com a promessa do INCRA de dar-lhes condições econômicas até que possa ganhar o seu sustento e o das suas famílias. Essa ajuda, cortada para muitos trabalhadores de Santa Luzia, aliada às péssimas condições de saúde, de moradia e de alimentação, contribuíram para que essa criança tenha morrido. E, a continuar esta situação, outras tantas morrerão nos projetos de assentamento de Pedro Peixoto e em Rio Branco.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, contra esse fato se mobilizaram os Vereadores e a população de Cruzeiro do Sul. Disse o representante do PDS nesta Casa que não se sensibilizou com a mobilização do povo, que teria sido promovida por agitadores que mobilizaram a população na praça pública.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que flor de agitação é aquela que sensibiliza e mobiliza a opinião pública por melhores condições de vida? Que flor de agitação é aquela que arranca da insensibilidade do povo e o coloca nas ruas em defesa daqueles que estão morrendo de fome? Que flor de agitação, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é aquela quando a população começa a organizar-se e a mobilizar-se por melhores condições de vida? Que flor de agitação ocorre, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quando a população brasileira demonstra-se já descrente e pouco confiante nas decisões parlamentares?

E isto acontece, Sr. Presidente, em virtude, por exemplo, do tratamento que o Sr. Presidente da República dá a esta Casa, às manobras casuísticas que fazem com que retire deste Congresso um projeto na medida em que percebe que pode ser derrotado. S. Ex<sup>a</sup> queria fazer o jogo de cartas marcadas que os setores honestos do partido do Governo impediriam, porque cotariam numa proposta justa, negando-se a fazer um pacto antinacional a favor de Paulo Maluf.

Portanto, Sr. Presidente, estas agitações merecem todo o nosso apoio, porque objeto da luta pela reconquista da dignidade nacional, por melhores condições de vida, por melhores condições do trabalhador do campo. Esta é a agitação que mobiliza.

Sr. Presidente, no mesmo momento em que ocorria a mobilização deste Congresso, na longínqua cidade de Cruzeiro do Sul, o recanto brasileiro do Estado do Acre mais adentrado no coração da América Latina, surgia mais um reflexo do inconformismo nacional.

Insistimos, neste último pronunciamento, provavelmente, do semestre, em que este Congresso foi desrespeitado pelo Sr. Presidente da República, como o foi, há pouco tempo, pelo Sr. Newton Cruz, que cercava o Congresso quando deveria estar cercando o imperialismo e as multinacionais, e impedindo que com um canetaço os banqueiros internacionais elevassem os juros de 12,5 a 13%, aumentando ainda mais a nossa dívida externa. Deviam os setores dirigentes do País sensibilizar-se, sim, com as mobilizações populares que levaram muitos mi-

lhares, milhões de pessoas a lutar por eleições diretas já, contra o Fundo Monetário Internacional, contra a subserviência deste regime, por uma política de reconciliação nacional baseada na conquista de melhores condições de vida e pela reconquista da dignidade nacional. Todas essas reivindicações não de se expressar, através das eleições diretas, se estabelecida uma política econômica que não a do FMI, com apoio à reforma agrária, distribuição de terra para os trabalhadores, melhores salários, melhores condições de ensino, sem este regime subserviente que aí está e que neste instante pratica mais um ato antidemocrático que impede que se marche, de maneira firme, pela reconquista da democracia neste País.

Isso poderá ter sérias conseqüências na medida em que reconhecemos hoje que não bastam mais as lutas congressuais, que é necessário um chamado aos trabalhadores, aos estudantes, a toda a população brasileira organizada, ao setor nacionalista das Forças Armadas para conter as manifestações deste Governo antidemocrático.

Não devemos temer os golpes que se armam por aí, porque quando se luta por uma causa justa, apoiada nas oposições e nas manifestações em todas as praças públicas, com o povo a apoiá-la, é uma luta em que não cabem nem militares, nem multinacionais que possam impedir o seu curso até a reconquista legítima e digna da democracia completa neste País.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas)** — Com a palavra o Sr. Deputado Jorge Carone.

**O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, existem nesta casa, creio, 22 Comissões Parlamentares de Inquérito, mas elas não prosperam porque o processo é muito demorado. Então, é preciso criar subcomissões parlamentares de inquérito, para que se possa agilizá-las e o Legislativo funcionar com mais rapidez em defesa do povo, em defesa do consumidor. Propus a esta Casa a formação de uma Comissão de Inquérito destinada a examinar a qualidade e a segurança dos veículos de fabricação nacional. Propus a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que possa examinar o emprego de material de pior qualidade, resistência e segurança na fabricação de veículos automotores, bem como das peças de reposição.

Assistimos ao Governo financiar, para os motoristas de táxis, veículos em 30 meses. Depois de 30 meses o veículo não vale mais nada, está realmente gasto. A indústria automobilística no Brasil está fabricando componentes de tal forma frágeis que quando um motorista dá uma freada no carro, o passageiro da frente corre o risco de quebrar a mão, se apoiá-la no painel.

A indústria automobilística está igual ao Governo, sem consistência nenhuma, sem nenhuma resistência, sem saber realmente o que quer. A verdade é esta. Quando ocorre um acidente, dificilmente deixa de existir uma vítima.

E quando falo no Governo, não cito pessoas, mas acho, com toda a sinceridade, que está na hora de mudar, nobre Deputado Nilson Gibson, porque em vinte anos a Revolução já substituiu cinco Generais no Governo. Podemos ser até justos: a Revolução teve realmente pontos positivos, eu reconheço, mas em matéria de solução de problemas sociais a nota realmente é zero. Nós assistimos ao que o BNH está fazendo: numa inflação de 240%, o salário do trabalhador aumenta 110%, e o vencimento do servidor, 65%. Então, pergunto: como é que um cidadão que recebe um aumento de 110% vai pagar ao BNH 190%?

Os contratos para aquisição do imóvel; quando foram feitos, tinham cláusula de equivalência salarial, eram contratos pelos quais o funcionário, o operário, o homem da classe média pagava de acordo com o aumento que recebia. O que está acontecendo — e parece um absurdo — é o seguinte: todos estão entregando ao BNH os

apartamentos e as casas, porque não têm condições de pagar as prestações. Lembro uma passagem realmente muito importante na vida do País. Pela doutrina e pela filosofia com que foi feita a Revolução, ela se destinava a combater a corrupção e a subversão. A corrupção aumentou, e a subversão agora é que vai ficar realmente muito séria.

Acontece que o regime comunista defende a tese de que a propriedade deve ser do Estado, o Estado é o único proprietário. No regime capitalista, defende-se a tese de que a propriedade deve pertencer ao particular, à família, e os bens de consumo também. No regime comunista só os bens de consumo é que pertencem ao particular. O que está acontecendo é o seguinte: o Governo, por intermédio do BNH, tornou-se o maior proprietário deste País. Ora, quatro ou cinco milhões de unidades residenciais foram construídas e os adquirentes não vão ter condições de pagar. Então, isso vai gerar neste País exatamente o que eles tentam combater: vai haver a estatização da propriedade urbana; ela passará a pertencer ao Estado.

Infelizmente, como brasileiro, como democrata, como liberal, sinto que o Governo deveria tomar uma posição mais firme, mais lógica, mais eficiente e urgente, porque na hora em que quatro milhões de proprietários perderem o direito às suas propriedades, não saberemos realmente em que regime vamos viver.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas)** — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.) Sobre a mesa Projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1984-CN

**Substitui o parágrafo único do art. 72 do Regimento Comum.**

As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados resolvem:

O parágrafo único do art. 72 do Regimento Comum do Congresso Nacional passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. ....

Parágrafo único. A proposta de emenda à Constituição, depois de lida no Congresso Nacional, não poderá ser retirada pelos seus autores, inclusive pelo Presidente da República.”

#### Justificação

Qualquer emenda constitucional sempre resulta de madura meditação, devendo incorporar-se definitivamente ao processo legislativo do Congresso.

Daí por diante, haverá de depender da exclusiva deliberação do Poder Legislativo, que poderá rejeitá-la ou aprová-la sem modificações ou com as alterações que considerar pertinentes.

O presente projeto visa a explicitar esse entendimento, que não convém permanecer vulnerado pelo art. 42 do Regimento Comum, cuja aplicação precisa ficar restrita aos projetos ordinários, apreciados em um só turno de discussão e votação (art. 36).

A proposição vai assinada por mais de vinte senadores e mais de oitenta deputados.

Brasília, 27 de junho de 1984.

DEPUTADOS: Aluizio Campos — Ronaldo Campos — Milton Reis — Márcio Macedo — Francisco Pinto — Haroldo Lima — Ailton Soares — José Maranhão — Oswaldo Lima Filho — Aldo Arantes — João Gilberto — Fernando Lyra — Roberto Freire — Pacheco Chaves — Bocayuva Cunha — Eduardo Matarazzo Suplicy — José Mendonça de Moraes — Dante de Oliveira — Heráclito Fortes — Francisco Amaral — Raimundo Leite —

Sebastião Ataíde — Denisar Arneiro — Matheus Schmidt — Jackson Barreto — Jorge Leite — Marcelo Cordeiro — Manoel Costa — Nelson Wedekin — Al-bérico Cordeiro — Theodorico Ferraço — Paulo Lustosa — Mário Assad — Marcondes Pereira — Irajá Rodrigues — Márcio Santilli — Miguel Arraes — Darcy Passos — Luiz Henrique — Nadyr Rossetti — José Tavares — Jacques D'Ornellas — Wall Ferraz — Ademir Andrade — João Divino — Irma Passoni — Djalma Bom — Djalma Falcão — Tarcísio Burity — Osvaldo Nascimento — Floriceno Paixão — Jorque Uequed — Paulo Mincarone — Carneiro Arnaud — Agenor Maria — Cássio Gonçalves — José Eudes — Elquisson Soares — Wilson Vaz — Melo Freire — Wilmar Palis — Sérgio Lomba — Dirceu Carneiro — Walter Casanova — Francisco Dias — Paulo Zarzur — Chagas Vasconcelos — Aurélio Peres — Dilson Fanchin — Paulo Borges — Roberto Rollemberg — Márcio Lacerda — Carlos Sant'Ana — Vicente Queiroz — Bete Mendes — Valmor Giavarina — Aldo Pinto — Carlos Vinagre — Theodoro Mendes — Clemir Ramos — Virgildásio de Senna — Oswaldo Trevisan — Iram Saraiva — Flávio Bierrenbach — Myrthes Bevilacqua — Israel Pinheiro — Celso Sabóia — Amadeu Geara — Henrique Eduardo Alves — Norton Macedo — Al-ceni Guerra — Moyses Pimentel — Antônio Câmara — Jorge Carone — Harry Amorim — Raul Ferraz — Sérgio Cruz — Domingos Juvenil — Dionísio Hage — Abdias Nascimento — Gustavo de Faria — Júnia Marise — Sebastião Nery — Jorge Vargas — Arnaldo Maciel — Jarbas Vasconcelos — Hélio Duque — João Agripino — Cristina Tavares — Egidio Ferreira Lima — Luiz Guedes — Jorge Medauar — Raymundo Asfora — Tidei de Lima — Israel Dias-Novae — Sebastião Rodrigues Júnior.

SENADORES: Fernando Henrique Cardoso — Humberto Lucena — Mauro Borges — Mário Maia — José Fragelli — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Pedro Simon — Saldanha Derzi — Severo Gomes — Cid Sampaio — Henrique Santillo — Fábio Lucena — Álvaro Dias — Alberto Silva — Affonso Camargo — José Ignacio Ferreira — Jaison Barreto — Itamar Franco — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Enéas Faria — João Calmon.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas)** — Nos termos do § 3º do art. 128 Regimento Comum, a matéria será encaminhada às mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas)** — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nelson Wedekin, na qualidade de Líder do PMDB.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC.** Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Deputado que me antecedeu nesta tribuna, notoriamente malufista, teceu críticas ao Governador Tancredo Neves, afirmando que ele não estaria empenhado sinceramente na luta pelas diretas já.

Quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o Governador Tancredo Neves não apenas esteve presente no conjunto de todas as grandes manifestações populares em favor das diretas já, ocorridas nesses últimos meses que antecederam a votação da Emenda Dante de Oliveira, mas até mesmo manifestou-se sempre muito fiel à idéia de que os governadores deste País devem ser eleitos em pleito direto, secreto e livre. Não é verdade também que o Governador Tancredo Neves tenha sido indicado pelos Governadores das oposições na reunião que se realizou recentemente em São Paulo.

Todos sabem, esta Casa e a Nação, que os Governadores não são a instância adequada para indicar candidatos à Presidência ou a qualquer outro cargo. Os candidatos dos partidos são eleitos em convenções — municipais, estaduais ou nacional. O que os Governadores pretendiam, sim, era um indicativo de que as oposições pre-

cisam de um candidato único, precisam de um programa mínimo para voltar às ruas, para mobilizar a população e para, deste modo, não apenas ter um candidato, mas retomar a luta pelas diretas já, que continua, apesar da derrota da Emenda Dante de Oliveira e apesar de retirada da emenda, ontem, pelo Presidente da República. Se o PMDB vai ou não ao Colégio Eleitoral, seguramente não é assunto nem do Deputado que fez aqui as afirmações, nem, muito menos, do PDS.

O PMDB, juntamente com o PDT, o PT, o PTB e outras instituições da sociedade civil, definirão se este é o melhor caminho para as oposições, para as mudanças que toda a sociedade deseja. Saberemos tomar o nosso rumo, divisar o nosso caminho, e o faremos no interesse da nacionalidade. Comparecer ou não ao Colégio Eleitoral não é, para nós, uma alternativa que se coloca, nem uma discussão que se deve priorizar. As oposições e a sociedade saberão, no devido tempo, encontrar a alternativa operacional para ir ao encontro dos reclamos e dos sentimentos de toda a Nação. Querem alguns responsabilizar o Governador Tancredo Neves como um dos que se empenharam pela retirada da emenda do Presidente Figueiredo, o que é um flagrante exagero. O ato concreto de retirada da emenda Governamental foi a carta que o Presidente João Figueiredo enviou ao Presidente deste Congresso na manhã de ontem ou na noite de quinta-feira. A responsabilidade, por inteiro, da retirada dessa emenda do Governo, a intransigência, a intolerância e pelo próprio Governo, a responsabilidade dessa intransigência, que é basicamente do Presidente Figueiredo.

Quanto ao Sr. Paulo Maluf poder ser candidato em eleições diretas, sinceramente não acreditamos que isto aconteça. Um homem que é candidato só de si mesmo e do seu reduzido grupo, que não é capaz, que não tem coragem sequer de enfrentar prévias eleitorais no interior do seu próprio partido não terá coragem, certamente, de enfrentar nas urnas o julgamento popular, o julgamento de toda a sociedade.

Quanto à legitimidade ou não do Colégio Eleitoral, seguramente não somos nós, Congressistas, que vamos dar legitimidade a quem assumir através de eleição direta ou pelo Colégio Eleitoral. Os Governos, os governantes, o regime são legitimados ou ilegítimos pelo povo e por toda a sociedade. Esse Colégio Eleitoral, que não é o povo, não vai legitimar nem ilegitimar qualquer coisa. A legitimidade só se dá nas ruas, nas praças e através do julgamento popular.

Volto a insistir em que o PMDB, no seu tempo, encontrará o seu caminho, que estará, certamente, de acordo com a vontade da maioria do povo, do sentimento nacional. Se a sociedade nos impelir a disputar no Colégio Eleitoral, com o Sr. Tancredo Neves, isto será decidido no seu devido tempo pela instância partidária, consultando-se os nossos companheiros espalhados por todo o Brasil e, mais do que isso, consultando basicamente as instituições da sociedade civil, para que possamos encontrar aquele caminho que irá ao encontro dos interesses superior da Nação.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. OSVALDO NASCIMENTO** (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Sendo evidente a falta de **quorum**, de acordo com o art. 29 do Regimento Interno colocaríamos à decisão da egrégia Mesa a suspensão dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — A Presidência resolverá a questão de ordem de V. Ex.<sup>a</sup>

Antes porém, deve comunicar o seguinte:

Esgotado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, para deliberação, pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis nºs 2.087, 2.113 e 2.088, sem ter havido deliberação, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 17 e 18, de 1984-CN, a eles referentes, foram incluídos em Ordem do Dia, em 10 sessões subseqüentes, em dias

sucessivos, conforme determina o citado dispositivo, **in fine**.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre a matéria o Congresso haja se manifestado, os textos dos decretos-leis são considerados aprovados (Const., art. 55, § 1º, **in fine**, combinado com art. 51, § 3º, **in fine**, ficando, em consequência, prejudicados os Projetos de Decreto Legislativo nºs 17 e 18, de 1984-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — É regimental a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Osvaldo Nascimento.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos)

#### ATA DA 170ª SESSÃO CONJUNTA,

EM 22-6-84

(Publicado no DCN de 23-6-84)

Retificação

Na Ordem do Dia, na leitura da Mensagem nº 66, de 1984 — CN (nº 129/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.115 de 25-4-84 na página 1.479, 1ª coluna, no seu título,

Onde se lê:

... Mensagem nº 66 de 198 — CN

Leia-se:

... Mensagem nº 66, de 1984 — CN

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 53, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.103, de 30 dezembro de 1983, que "prorroga prazo previsto no Decreto-lei nº 2.066, de 27 de outubro de 1983, que autoriza remissão de créditos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e à contribuição dos que exercem atividades rurais, dispensa da taxa de serviços cadastrais e cancelamento dos débitos de contribuição sindical rural".**

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1984

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Galvão Modesto, Martins Filho, Eunice Michiles, João Lúcio, Hélio Gueiros, Affonso Camargo e Deputados Evandro Ayres de Moura, Jutahy Júnior, Milton Brandão, Ciro Nogueira, Osvaldo Murta e Sebastião Ataíde, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 53, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.103, de 30 de dezembro de 1983, que "prorroga prazo previsto no Decreto-lei nº 2.066, de 27 de outubro de 1983, que autoriza remissão de créditos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e à Contribuição dos que exercem atividades rurais, dispensa da taxa de serviços cadastrais e cancelamento dos débitos de contribuição sindical rural".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Marcondes Gadelha, Marcelo Miranda, Mauro Borges e Deputados Vingt Rosado, Adauto Pereira, José Maranhão, Orestes Muniz e Raul Ferraz.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Benedito Ferreira, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Benedito Ferreira convida o Senhor Deputado Sebastião Ataíde para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Mauro Borges ... 13 votos

#### Para Vice-Presidente:

Senador Martins Filho ... 12 votos

Senador Galvão Modesto ... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Borges e Martins Filho.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Martins Filho, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Mauro Borges e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Milton Brandão para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 57, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, que "inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências".**

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1984

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, Eunice Michiles, Guilherme Palmeira, Jorge Bornhausen, Alberto Silva, Álvaro Dias, Fábio Lucena, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Stélio Dias, Alcides Lima, Assis Canuto, Hermes Zanetti, Myrthes Beviláqua, João Bastos, Dionísio Hage e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 57, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, que "inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Magno Bacelar, Manoel Ribeiro e Genésio de Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes, convida o Senhor Deputado João Bastos para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Fernando Henrique Cardoso ... 17 votos

Senador Fábio Lucena ... 2 votos

#### Para Vice-Presidente:

Senador Jorge Bornhausen ... 17 votos

Senador Guilherme Palmeira ... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e Jorge Bornhausen.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso, agradece, em nome do Senhor Senador Jorge Bornhausen e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Alcides Lima para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.108, de 27 de fevereiro de 1984, que “concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados nos casos que especifica”.**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1984

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, João Lobo, Eunice Michiles, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, José Fragelli, Alfredo Campos e Deputados Simão Sessim, José Carlos Fagundes, Manoel Affonso, Carlos Vinagre, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.108, de 27 de fevereiro de 1984, que “concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados nos casos que especifica”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Hélio Gueiros, Marcelo Miranda e Deputados Rita Furtado, Eraldo Tinoco, Oly Fachin, Pedro Sampaio, Raul Belém, Aroldo Moletta e Osvaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Manoel Affonso para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado Raul Belém ..... 12 votos.

##### Para Vice-Presidente:

Deputado José Carlos Fagundes ..... 11 votos.

Senador Jutahy Magalhães ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Raul Belém e José Carlos Fagundes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Raul Belém agradece, em nome do Senhor Deputado José Carlos Fagundes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Guilherme Palmeira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.110, de 3 de abril de 1984, que “concede isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados nos casos que especifica”.**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1984

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, Martins Filho, Passos Pôrto, Pedro Simon e Deputados Horácio Matos, Fernando Magalhães, Antônio Gomes, Francisco Amaral e Antônio Câmara, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.110, de 3 de abril de 1984, que “concede isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados nos casos que especifica”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, José Lins, Severo Gomes, Cid Sampaio e Deputados Adhemar Ghisi, Maurício Campos, Melo Freire, Santinho Furtado, Raymundo Urbano e Nilton Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Pedro Simon ..... 9 votos.

Senador Passos Pôrto ..... 3 votos.

##### Para Vice-Presidente:

Senador Martins Filho ..... 10 votos.

Deputado Antônio Câmara ..... 2 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Pedro Simon e Martins Filho.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Pedro Simon agradece, em nome do Senhor Senador Martins Filho e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Adhemar Ghisi para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 64, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1984, (nº 3.555, de 1984, na Casa de origem), que “autoriza a inclusão de recursos nos orçamentos da União, e dá outras providências”.**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1984

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume,

José Sarney, Fábio Lucena e Deputados Edison Lobão e Cid Carvalho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 64, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1984, (nº 3.555, de 1984, na Casa de origem), que “Autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências”.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Roberto Jefferson.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Sarney, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Sarney convida o Senhor Deputado Cid Carvalho para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Fábio Lucena ..... 4 votos

Em branco ..... 1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Jorge Kalume ..... 4 votos

Senador José Sarney ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Fábio Lucena e Jorge Kalume.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Fábio Lucena agradece, em nome do Senhor Senador Jorge Kalume e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Edison Lobão para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 65, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.114, de 23 de abril de 1984, que “institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Médica na Previdência Social, e dá outras providências”.**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1984

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Claudionor Roriz, Jorge Kalume, Gabriel Hermes, Mário Maia, Mauro Borges, Marcelo Miranda, José Fragelli e Deputados Nasser Almeida, Gomes da Silva, Mattos Leão e Geraldo Fleming, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 2.114, de 23 de abril de 1984, que “Institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Médica na Previdência Social, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Lourival Baptista, João Lúcio e Deputados Oscar Alves, Osmar Leitão, Mauro Sampaio, Roseburgo Romano, Carneiro Arnaud, Borges da Silveira e Délio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece, que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas,

dulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Geraldo Fleming para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Roseburgo Romano ..... 11 votos  
Deputado Geraldo Fleming ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Nossier Almeida ..... 11 votos  
Deputado Gomes da Silva ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Roseburgo Romano e Nossier Almeida.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Nossier Almeida, agradece, em nome do Senhor Deputado Roseburgo Romano e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Claudionor Roriz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs. 8, 10 e 12, de 1984, que "Modificam a redação dos artigos 34 e 36 da Constituição Federal, assegurando os Senadores e Deputados o direito de se licenciar para exercer novas funções na administração pública".**

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1984

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, João Lobo, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lourival Baptista, Galvão Modesto, João Calmon, José Fragelli, Hélio Gueiros, José Ignácio Ferreira, Pedro Simon e Deputados Antônio Florêncio, João Roriz e José Tavares, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 8, 10 e 12, de 1984, que "Modificam a redação dos artigos 34 e 36 da Constituição Federal, assegurando os Senadores e Deputados o direito de se licenciar para exercer novas funções na administração pública".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Irineu Colato, Jónathas Nunes, Rubens Ardenghi, João Rebelo, Manoel Costa Júnior, Márcio Santilli, Raimundo Leite e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece, que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado José Tavares para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Joaquim Roriz ..... 12 votos  
Deputado José Tavares

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Antonio Florêncio ..... 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Joaquim Roriz e Antonio Florêncio.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Joaquim Roriz agradece, em nome do Senhor Deputado Antonio Florêncio e no seu próprio a honra com que fo-

ram distinguidos e designa o Senhor Senador Lourival Baptista para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1984, que "Acrescenta parágrafo ao artigo 163 da Constituição".**

ATA da 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1984

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Milton Cabral, Almir Pinto, Odacir Soares, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, Galvão Modesto, Octávio Cardoso, Hélio Gueiros, Marcelo Miranda, Gastão Müller e Deputados Felix Mendonça, Márcio Macedo e João Hermann, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1984, que "Acrescenta parágrafo ao artigo 163 da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Alberto Silva e Deputados Léo Simões, Clarck Platon, Adhemar Ghisi, João Batista Fagundes, Carlos Peçanha, Samir Achôa, Alberto Goldmann e Sebastião Ataíde.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece, que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto, convida o Senhor Deputado João Hermann para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Márcio Macedo ..... 12 votos  
Deputado João Hermann ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado João Batista Fagundes ..... 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Márcio Macedo e João Batista Fagundes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Márcio Macedo agradece, em nome do Senhor Deputado João Batista Fagundes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Milton Cabral para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que lida, e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1984, que "dispõe sobre a aposentadoria de servidores municipais".**

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1984

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Passos Pôrto, João Lúcio, João Castelo,

Galvão Modesto, Alfredo Campos, Marcelo Miranda, Gastão Müller e Deputados Adroaldo Campos, Nilson Gibson, Raimundo Leite e Irajá Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1984, que "dispõe sobre aposentadoria de servidores municipais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Carlos Alberto, Alberto Silva e Deputados Josué de Souza, Clarc Platon, Antônio Gomes, Carneiro Arnaud, Dionísio Hage, Epitácio Cafeteira e Osvaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Raimundo Leite para funcionar como escrutinador

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Alfredo Campos ..... 10 votos  
Senador João Castelo .. . . . . . 2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Galvão Modesto ..... 10 votos  
Senador Marcelo Miranda ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Galvão Modesto

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alfredo Campos agradece, em nome do Senador Galvão Modesto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Adroaldo Campos para relatar a proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1984, que "acrescenta o § 6º ao art. 15 da Constituição".**

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1984

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, José Lins, Octávio Cardoso, João Lúcio, Guilherme Palmeira, Martins Filho, José Fragelli, Hélio Gueiros e Deputados Osvaldo Melo, José Burnett, Márcio Braga, e Jorge Carone, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1984, que "acrescenta o § 6º ao art. 15 da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Fernando Henrique Cardoso, Severo Gomes e Deputados Afrísio Vieira Lima, Jairo Magalhães, Hamilton Xavier, Iram Saraiva, Domingos Juvenil, Amadeu Geara e Aldo Pinto

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Pre-

sidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado José Burnett, para servir como escrutinador. Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Márcio Braga ..... 10 votos  
Deputado Jorge Carone ..... 2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Osvaldo Melo ..... 10 votos  
Deputado José Burnett ..... 2 votos

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Márcio Braga agradece, em nome do Deputado Osvaldo Melo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Martins Filho para relatar a proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1983, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 167 da Constituição federal".**

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1984

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Enéas Faria, Hélio Gueiros e Deputados Mário Assad, Furtado Leite, Guido Moesch, Samir Achôa, José Carlos Vasconcelos, Jorge Carone, Márcio Braga e Jorge Leite, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1984, que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 167 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Eunice Michiles, Carlos Chiarelli, Benedito Ferreira, Alfredo Campos, Hélio Gueiros e Deputados Nasser Almeida, Álvaro Gaudêncio e Nilton Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Jorge Leite para servir como escrutinador.

**Para Presidente:**

Senador Hélio Gueiros ..... 8 votos  
Senador Jutahy Magalhães ..... 5 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Benedito Ferreira ..... 8 votos  
Senador Enéas Faria ..... 5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Hélio Gueiros e Benedito Ferreira.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Hélio Gueiros agradece, em nome do Senhor Senador Benedito Ferreira e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Guido Moesch para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Márcio José da Silva, Assistente da

Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1984, que "acrescenta parágrafo único ao art. 160 da Constituição Federal".**

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1984

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jorge Kalume, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Itamar Franco, Mário Maia, Álvaro Dias e Deputados Orlando Bezerra, Evandro Ayres de Moura, Francisco Dias, Oswaldo Trevisan e Celso Sabóia, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1984, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 160 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Enéas Faria e Deputados Ricardo Fiuzza, José Carlos Martinez, Felix Mendonça, Márcio Lacerda, Rosa Flores e Délio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Celso Sabóia para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Itamar Franco ..... 13 votos  
Senador Álvaro Dias ..... 2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Virgílio Távora ..... 13 votos  
Senador Jorge Kalume ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Itamar Franco e Virgílio Távora.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Itamar Franco agradece, em nome do Senhor Senador Virgílio Távora e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ricardo Fiuzza para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1984, que "dá nova redação ao § 2º do artigo 151 da Constituição Federal, para permitir a reassunção do governador e do prefeito que se desincompatibilizaram para a disputa de mandato eletivo".**

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1984

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, José Lins, Gabriel Hermes, Martins Filho, Alfredo Campos e De-

putados Hamilton Xavier, Djalma Bessa, Fernando Lyra, José Tavares e Marcondes Pereira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1984, que "Dá nova redação ao § 2º do artigo 151 da Constituição Federal, para permitir a reassunção do Governador e do Prefeito que se desincompatibilizaram para a disputa de mandato eletivo".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Severo Gomes, José Ignácio Ferreira, Fernando Henrique Cardoso e Deputados José Lourenço, Afrísio Vieira Lima, Oswaldo Melo, João Herrmann, Aldo Arantes e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Marcondes Pereira para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado José Tavares ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Hamilton Xavier ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Tavares e Hamilton Xavier.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado José Tavares agradece, em nome do Senhor Deputado Hamilton Xavier e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Martins Filho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1984, que "institui a Justiça Agrária".**

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1984

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Jorge Kalume, João Lúcio, Virgílio Távora, Hélio Gueiros, Alfredo Campos e Deputados Antônio Gomes, Gomes da Silva, Nilson Gibson, Fernando Santanna, Joaquim Roriz e Aldo Pinto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1984, que "Institui a Justiça Agrária".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Benedito Ferreira, José Fragelli, Pedro Simon e Deputados Reinhold Stephanes, Oswaldo Coelho, Mansueto de Lavor, Doreto Campanari e Aldo Pinto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Se-

nhor Deputado Antônio Gomes para funcionar como escrutinador.

**Para Presidente:**

Senador Alfredo Campos ..... 09 votos  
Senador Jorge Kalume ..... 04 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Jutahy Magalhães ..... 08 votos  
Deputado Nilson Gibson ..... 05 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alfredo Campos agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Gomes da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Márcio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs. 41 e 42, de 1984, que "dá nova redação ao art. 98, da Constituição Federal"; dispõe sobre a concessão, aos Servidores Cíveis e Militares da União, de Gratificação Especial Natalina".**

**ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1984.**

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Odacir Soares, Passos Pôrto, Octávio Cardoso, José Lins, Affonso Camargo, Severo Gomes e Deputados Nosser Almeida, Horácio Matos, Octávio Cesário, Francisco Dias e Rosa Flores, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs. 41 e 42, de 1984, que "dá nova redação ao art. 98, da Constituição Federal"; dispõe sobre a concessão, aos Servidores Cíveis e Militares da União, de Gratificação Especial Natalina".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Aderbal Jurema, Enéas Faria, Fábio Lucena e Deputados Antonio Pontes, Paulo Guerra, Aluizio Bazerra, Antonio Câmara, Orestes Muniz e Sebastião Ataíde.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece, que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Rosa Flores para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Francisco Dias ..... 11 votos  
Deputado Rosa Flores ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Nosser Almeida ..... 11 votos  
Deputado Horácio Matos ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Francisco Dias e Nosser Almeida.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Francisco Dias agradece, em nome do Senhor Deputado Nosser Almeida e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Marcondes Gadelha para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão,

a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1984, que "dá nova redação ao item III do artigo 165".**

**ATA DA 1ª REUNIÃO, (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1984.**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Almir Pinto, João Lúcio, Claudionor Roriz, Martins Filho, José Fragelli, Enéas Faria e Deputados Álvaro Gaudêncio, Renato Johnsson, Myrthes Bevilacqua, Francisco Dias e Wall Ferraz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1984 que "dá nova redação ao item III do artigo 165".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Galvão Modesto, Hélio Gueiros, Pedro Simon, e Deputados Jayme Santana, Castejon Branco, Nelson Costa, Gilson de Barros, Aurélio Perés, Floriceno Paixão.

De acordo com o que preceitua o Regimento comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Francisco Dias para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador José Fragelli ..... 10 votos  
Deputado Wall Ferraz ..... 2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Galvão Modesto ..... 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Fragelli e Galvão Modesto.

Assumindo a presidência o Senhor Senador José Fragelli agradece, em nome do Senhor Senador Galvão Modesto e no seu próprio, a honra com que fora distinguido e designa o Senhor Deputado Álvaro Gaudêncio para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, o crédito especial de até Cr\$ 11.500.000.000,00 (onze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para o fim que especifica".**

**ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1984**

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Marcondes Gadelha, João Lobo, Carlos Chiarelli, Eunice Michiles, José Fragelli, Affonso Camargo, Fábio Lucena, Hélio Gueiros e Deputados José Luiz Maia, Victor Faccioni, Oswaldo Murta e Olavo Pires, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo

e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, o crédito especial de até Cr\$ 11.500.000.000,00 (onze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Altevir Leal e Deputados Adhemar Ghisi, Marcelo Linhares, Fabiano Braga Côrtes, Ciro Nogueira, Renato Bernardi, Orestes Muniz e Nilton Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado José Luiz Maia para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Olavo Pires ..... 10 votos  
Senador José Lins ..... 3 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Victor Faccioni ..... 11 votos  
Deputado Oswaldo Murta ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Olavo Pires e Victor Faccioni.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Olavo Pires agradece, em nome do Senhor Deputado Victor Faccioni e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa a Senhora Senadora Eunice Michiles para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Márcio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1984, que "acrescenta § 5º do artigo 62 da Constituição Federal".**

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 30 DE MAIO DE 1984**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Martins Filho, Lourival Baptista, Cid Sampaio, Hélio Gueiros e Deputados José Carlos Fagundes, Saramago Pinheiro, Otávio Cardoso, Maçao Tadano, Antônio Câmara, João Agripino e Ciro Nogueira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1984, que "acrescenta § 5º ao artigo 62 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, José Lins, João Castelo, Guilherme Palmeira, Alberto Silva, Fábio Lucena e Deputados Oly Fachin, Wagner Lago, Moysés Pimentel e Délio dos Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Cid Sampaio, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático,

Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Jorge Kalume, Martins Filho e Guilherme Palmeira para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Helvídio Nunes, João Lúcio e Marcondes Gadelha, anteriormente designados.

Em virtude da substituição do Senhor Senador Marcondes Gadelha, Vice-Presidente da Comissão, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder eleição para este cargo. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Cid Sampaio convida o Senhor Deputado Ciro Nogueira para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Vice-Presidente:**

Senador Jorge Kalume ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

É declarado eleito, Vice-Presidente da Comissão, o Senhor Senador Jorge Kalume que agradece a honra com que foi distinguido.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Maçao Tadano, que emite parecer contrário à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1984.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, vencido, o Senhor Deputado João Agripino e, favorável à Proposta e contrário ao Parecer, o Senhor Deputado Antônio Câmara.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**“Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1984, que “dispõe sobre a aposentadoria de servidores municipais.”**

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 6 JUNHO DE 1984**

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Passos Pôrto, João Lúcio, Carlos Alberto, Marcelo Miranda, Alfredo Campos, Gastão Müller e Deputados Adroaldo Campos, Nilson Gibson, Antônio Gomes, Raimundo Leite e Irá Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1984, que “dispõe sobre a aposentadoria de servidores municipais”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Galvão Modesto, Marcondes Gadelha, Alberto Silva e Deputados Josué de Souza, Clark Platon, Carneiro Arnaud, Dionísio Hage, Epitácio Cafeteira e Osvaldo Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alfredo Campos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Relator, Deputado Adroaldo Campos, que emite parecer favorável, à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1984.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**“Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1984, que “acrescenta o § 6º ao art. 15 da Constituição.”**

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 14 DE JUNHO DE 1984.**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, José Lins, Octávio Cardoso, João Lúcio, Martins Filho, José Fragelli, Severo Gomes, Hélio Gueiros e Deputados Jairo Magalhães, Osvaldo Melo, Márcio Braga, Domingos Juvenil e Amadeu Geara, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1984, que “acrescenta o § 6º ao art. 15 da Constituição”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Claudionor Roriz, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Afrísio Vieira Lima, Hamilton Xavier, José Burnett, Jorge Carone, Iram Saraiva e Aldo Arantes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Márcio Braga, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Martins Filho, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1984.

Posto em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17 de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.078, de 20 de dezembro de 1983, que “Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões, e dá outras providências”.**

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 24 DE ABRIL DE 1984**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Gabriel Hermes, Martins Filho, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Jorge Kalume, José Fragelli, Severo Gomes, Hélio Gueiros, Cid Sampaio e Deputados Oscar Corrêa Júnior, Francisco Erse, Górgônio Neto, Adroaldo Campos, Renato Vianna e João Bastos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.078, de 20 de dezembro de 1983, que “Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Joacil Pereira, Paes de Andrade, Wagner Lago, Wall Ferraz e Arildo Teles.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Renato Vianna, que solicita, nos termos regimentais a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Martins Filho, que emite parecer favorável à Mensagem nº 17, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.085, de 22 de dezembro de 1983, que “dispõe sobre a fixação de alíquotas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias no Distrito Federal e dá outras providências”.**

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 26 DE ABRIL DE 1984**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Marcondes Gadelha, Octávio Cardoso, José Lins, Passos Pôrto, João Lobo, Mauro Borges, Marcelo Miranda e Deputados Fernando Magalhães, Ruy Codo, Odilon Salmoria, Sérgio Moreira e Abdias do Nascimento, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.085, de 22 de dezembro de 1983, que “dispõe sobre a fixação de alíquotas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias no Distrito Federal e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Alfredo Campos, Itamar Franco e Deputados Ibsen de Castro, Renato Johnsson, Vicente Guabiroba, Antonio Osório, Pedro Sampaio e Fued Dib.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mauro Borges, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Fernando Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.092, de 27 de dezembro de 1983, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".**

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 2 DE MAIO DE 1984.

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, João Calmon, Galvão Modesto, Passos Pôrto, João Castelo, José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros, Gastão Müller, Saldanha Derzi e Deputados Maçao Tádano, Randolpho Bittencourt e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.092, de 27 de dezembro de 1983, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, João Lobo e Deputados Osmar Leitão, Nelson Costa, Darcílio Ayres, Antônio Gomes, Mário de Oliveira, Fernando Cunha, Domingos Leonelli e Olívir Gabardo.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Randolpho Bittencourt, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador João Calmon, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.093, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".**

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 3 DE MAIO DE 1984.

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lourival Baptista, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso, Alberto Silva, Mauro Borges e Deputados Antônio Pontes, Ludgero Raulino, Ruben Figueiró e Jacques D'Ornellas, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.093, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Gastão Müller, Marcelo Miranda e Deputados Milton Brandão, Ítalo Conti, Sebastião Curió, Flávio Bierrenbach, Luiz Sefair, Moysés Pimentel e Renato Vianna.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mauro Borges, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, comunica que irá redistribuir a matéria ao Deputado Antônio Pontes, em substituição do Deputado Milton Brandão, anteriormente designado relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Antônio Pontes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 32, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.098, de 27 de dezembro de 1983, que "prorroga até 31 de dezembro de 1986 o prazo de isenção fiscal concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 7 de maio de 1969".**

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 30 DE MAIO DE 1984.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, Jorge Kalume, José Lins, Virgílio Távora, Fábio Lucena, Marcelo Miranda, Enéas Faria e Deputados Evaldo Amaral, José Carlos Fagundes e Adroaldo Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.098, de 27 de dezembro de 1983, que "prorroga até 31 de dezembro de 1986 o prazo de isenção fiscal concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 7 de maio de 1969".

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Adhemar Guisi, Horácio Matos, Jorge Leite, Del Bosco Amaral, José Ulisses, Irapuan Costa Júnior, Pedro Sampaio e Bocaiúva Cunha.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Guilherme Palmeira, Presidente eventual, que solicita, nos termos regimentais a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 47, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre as Mensagens nºs 48 e 49, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 2.099, de 28 de dezembro de 1983, que "Estabelece contenção de despesas Orçamentárias para o exercício de 1984, e dá outras providências", e 2.109, de 20 de março de 1984 que "Revoga o Decreto-lei nº 2.099, de 28 de dezembro de 1983".**

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 30 DE MAIO DE 1984.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, José Lins, João Lobo, Jorge Kalume, Lourival Baptista, Alberto Silva, Alfredo Campos e Deputados Nilson Gibson, Nyder Barbosa, Sérgio Moreira, Ciro Nogueira e Sebastião Nery, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Mensagens nºs 48 e 49, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 2.099, de 28 de dezembro de 1983, que "Estabelece Contenção de Despesas Orçamentárias para o exercício de 1984, e dá outras providências"; e 2.109, de 20 de março de 1984, que "Revoga o Decreto-lei nº 2.099, de 28 de dezembro de 1983".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Eunice Michiles, Mauro Borges e José Ignácio Ferreira e Deputados Antonio Gomes, João Alves, Mauro Sampaio, Milton Brandão, Milton Figueiredo e Amadeu Geara.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alfredo Campos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento do Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Jorge Kalume, para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Senador Marcondes Gadelha.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Nilson Gibson, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 51, de 1984 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.101, de 28 de dezembro de 1983, que "prorroga prazos fixados pelo Decreto-lei nº 1.703, de 1979, que estabelece condições especiais para importação de bens destinados à produção de petróleo bruto e gás natural na Bacia de Campos, na Plataforma Continental Brasileira, e dá outras providências".**

ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA  
EM 05 DE JUNHO DE 1984.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Odacir Soares, Octávio Cardoso, Guilherme Palmeira,

Jorge Bornhausen, Alberto Silva, José Ignácio Ferreira e Deputados Horácio Matos, José Fernandes e Jorge Leite, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 51, de 1984, CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.101, de 28 de dezembro de 1983, que "prorroga prazos fixados pelo Decreto-lei nº 1.703, de 1979, que estabelece condições especiais para importação de bens destinados à produção de petróleo bruto e gás natural na Bacia de Campos, na Plataforma Continental Brasileira, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Enéas Faria, Itamar Franco e Deputados Nelson Costa, Bayma Júnior, Gonzaga Vasconcelos, Carlos Peçanha, Nelson Aguiar, Márcio Lacerda, Vicente Queiroz e Bocayúva Cunha.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alberto Silva, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Horácio Matos, que emite parecer favorável à Mensagem de nº 51, de 1984, CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Márcio José da Silva, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 05, de 1984 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr\$ 543.500.000,00 (quinhentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1984

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Lourival Baptista, Carlos Chiarelli, Jutahy Magalhães, José Fragelli, Cid Sampaio, Hélio Gueiros e Deputados Salvador Julianelli, Albérico Cordeiro, Celso Peçanha, Hermes Zaneti, Jackson Barreto e Arildo Teles, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 05, de 1984 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr\$ 543.500.000,00 (quinhentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Albano Franco, Octávio Cardoso, Almir Pinto, Severo Gomes e Deputados Rita Furtado, Oly Fachin, Jorge Uequed, Myrthes Bevilacqua e Paulo Marques.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador José Fragelli, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de ofício da liderança do partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Albano Franco, Octávio Cardoso, Carlos Chiarelli

e Almir Pinto, para integrar a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Martins Filho e Claudionor Roriz.

Proseguindo, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Relator, Deputado Salvador Julianelli, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 05, de 1984 — CN, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Márcio José da Silva, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de Emenda à Constituição nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, de 1984, que "alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal".**

#### ATA DA 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1984

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Pedro Simon, Itamar Franco e Deputado Rondon Pacheco, Djalma Bessa, Jorge Arbage, Roberto Rollemberg, Jorge Leite, João Gilberto e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, de 1984, que "Alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Virgílio Távora, Leonor Vargas, José Lins, Murilo Badaró, Jorge Kalume, Fernando Henrique Cardoso, Álvaro Dias e Deputados Celso Barros, Ricardo Fiúza, Jarbas Vasconcellos e Cid Carvalho.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado José Frejat, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à continuação dos debates e esclarecimentos de vários tópicos da proposição, baseando-se em trabalho elaborado pelo Senhor Deputado João Gilberto sobre a matéria.

Dentre os temas discutidos: aprovação, pelo Senado Federal, do Procurador-Geral da República; independência de aprovação do Congresso Nacional, para que o Presidente da República possa ausentar-se do País, até quinze dias; participação do Congresso nacional nos atos e acordos internacionais e, finalmente, decurso de prazo e projetos de lei.

Usam da palavra, durante a discussão, os Senhores Senador Aderbal Jurema, Relator e Deputados João Gilberto, Djalma Bessa, Roberto Rollemberg, Jorge Arbage e Rondon Pacheco.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquígráfico dos debates.

*ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS. 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 E 28, DE 1984, QUE "ALTERAM, ACRESCENTAM E SUPRIMEM DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1984, ÀS 17 HORAS E 20 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ FREJAT, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.*

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Vamos dar continuidade à discussão da reunião anterior. Estamos fazendo um debate, que me parece muito proveitoso, com respeito a esse levantamento feito pelo Sr. Deputado João Gilberto. Ficamos no último item do artigo 42:

"Aprovação, pelo Senado Federal, do Procurador-Geral."

Passo a palavra ao Sr. Deputado João Gilberto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não precisaria comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, mas quero fazê-lo, e regimentalmente caberia fazê-lo no momento em que apresentasse o Relator o seu voto. Mas já quero, de pronto, dizer que, tão logo o prezado Relator, o Sr. Senador Aderbal Jurema, apresente o seu parecer, vou solicitar a vista pelo prazo de 5 dias.

Era a informação que queria prestar a V. Ex<sup>a</sup> para que ficasse registrado nos Anais da nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Está registrada a informação de V. Ex<sup>a</sup>.

Como sabem, o ilustre Presidente, o nobre Deputado Jarbas Vasconcelos, teve necessidade de viajar e, por isso, está ausente, mas estará presente para a próxima sessão.

Passo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente o item 6 é uma sugestão nova. Um artigo que é tratado pela emenda do Governo, que é o art. 42, e a sugestão é que constam várias emendas, inclusive, a de que também o Presidente do Banco Central tenha a sua aprovação passada pelo Senado Federal. Explico, em alguns países, como é o caso dos Estados Unidos, até o Presidente do Banco Central é uma figura completamente separada do Executivo, com mandato próprio, etc. Mas sendo ele a pessoa que autoriza a emissão, que controla os meios de pagamento do País, ele não pode se confundir com um mero assessor, um mero funcionário de confiança do Executivo.

Fica a sugestão de que também o Presidente do Banco Central tenha o seu nome submetido ao Senado Federal. Como, aliás, existem em vários países, sendo que, chamo a atenção para o sistema norte-americano, que é completamente diferente, porque ele tem mandato próprio, ele não depende do Presidente da República, mas em vários países ele tem algum tipo de aprovação pelo Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Alguém quer falar sobre o assunto?

Passo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA — (fora do microfone) ... dá um nível maior ao Ministro, de maneira que, como está sendo proposto aqui, o Presidente do Banco Central vai ter um nível mais alto do que o Ministro. É preciso que, se aprovada essa emenda, se modifique substancialmente

a nossa estrutura administrativa, para dar um status muito maior ao Presidente do Banco Central. Por enquanto ele depende do Ministro da Fazenda e ainda tem as suas vinculações e seu relacionamento com o Secretário do Planejamento. De maneira que é uma sugestão que, não tenho dúvida, não vai muito longe.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Podemos passar ao outro item?

O SR. JOÃO GILBERTO — Gostaria de fazer uma observação. O Ministro é cargo de confiança do Presidente. Agora o Presidente do Banco Central é a autoridade bancária, é diferente.

O Ministro não é quem determina, por exemplo, a emissão de dinheiro. Quem determina é o Banco Central, através do Conselho Monetário Nacional, nosso caso, mas quem dirige a emissão é o Banco Central. Quer dizer, uma autoridade que não é um mero funcionário do Executivo, como é o Ministro. O Ministro é um assessor do Presidente da República. O Presidente do Banco Central tem mais a ver com o Estado, como um todo, ou a União como um todo, do que com o eventual Governo. Ele, inclusive, poderia ficar até independente das políticas de Governo. Ele é apenas o principal administrador do sistema bancário do País, que não é uma coisa de política de Governo. É uma coisa que depende, do qual está envolvido o próprio País.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Vamos passar a palavra para o nobre Deputado João Gilberto debater outro item.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente:

Temos aí os dois artigos que, conjugados, criam uma norma nova que é a de que o Presidente da República poderá ausentar-se do País, até quinze dias, sem licença do Congresso Nacional.

Desejo manifestar a opinião contrária à introdução desta norma, isto é, contrária ao fato de se liberar o Presidente de retirar-se do País, sem licença do Congresso Nacional.

Isto, aliás, acho que é da tradição do nosso direito e temos passado por muitas crises, mas não me consta na história de que o Congresso Nacional tenha negado, uma vez, a autorização para algum presidente, qualquer que tenha sido ele, nos diferentes períodos de crises que passamos, para ausentar-se do País.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Art. 80.

O SR. JOÃO GILBERTO — É o art. 44, item 3, que diz que cabe ao Congresso Nacional, exclusivamente ao Congresso Nacional, autorizar o Presidente a viajar, ressaltado, ou na hipótese do art. 80, que é o que fala dos quinze dias.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Concedo a palavra ao Deputado Rondon Pacheco.

O SR. RONDON PACHECO — Inclusive essa autorização importa na elaboração de um decreto legislativo do Congresso Nacional. E a proposição, regimentalmente, em ambas as Casas, tem preferência de urgência. Ela tem natureza de urgência na sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Parece-me que o problema da licença para o Senhor Presidente se ausentar do País merece sempre uma apreciação de outro Poder. Até mesmo para uma decretação, por exemplo, da vacância do Poder, porque poderia ficar numa situação esdrúxula. Acho que realmente aí, toda cautela é no sentido de condicionar a saída do Chefe do Poder Executivo a uma apreciação do Poder Legislativo. Acho que esse equilíbrio é muito interessante.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — A Emenda nº 11, no art. 44, praticamente isenta a ausência do Presidente e do

Vice-Presidente da República de prévia autorização do Congresso Nacional, mas faz aqui uma remissão ao art. 80, também da emenda que diz:

“O Presidente e o Vice-Presidente não poderão, sob pena de perda do cargo, ausentar-se do País, sem prévia comunicação ao Congresso Nacional, ou sem sua autorização, se a ausência exceder de quinze dias.”

Logo a proposta parece razoável.

Para uma ausência que não exceda de quinze dias, não há nenhuma relevância submetê-la à prévia deliberação do Congresso Nacional.

É certo, como diz o nobre Deputado João Gilberto, que este princípio vulnera, digamos, a tradição do Direito Constitucional Brasileiro. Mas é uma inovação que se atualiza e facilita exatamente a missão do Chefe do Executivo ou do Vice-Presidente da República nas ausências não superiores a quinze dias.

Esse aspecto me parece perfeitamente razoável, se é além de quinze dias, evidentemente está sujeita à deliberação, à prévia autorização do Congresso, sob pena de perda do cargo.

Parece que, nesse particular, a proposta presidencial está plenamente razoável e, de certo modo, coerente.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Nobre Deputado, quase me rendi aos seus argumentos, que são muito lógicos.

O SR. JORGE ARBAGE — O que não é o meu objetivo.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — o que me passou agora pela mente é um outro problema. Por exemplo: o Presidente da República pode se ausentar por quinze dias, volta um dia para o País, novamente sai quinze dias, volta um dia para o País, sai outros quinze dias e vamos ficar, poderemos ficar numa situação difícil, se houvesse uma problemática dessa. Pode haver até uma situação de crise..

O SR. JORGE ARBAGE — É uma hipótese absolutamente inviável.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — .. mas já tivemos situações críticas, em que o Presidente não pode entrar ou que o Presidente não pôde sair. Temos que prever todas essas condições.

O SR. JORGE ARBAGE — Mas é uma hipótese absolutamente inviável é inexecutável pelo menos, diria eu, dentro de um sistema de governo sério.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Um Presidente, de certa forma, que gostasse muito de viajar e começasse a fazer viagens e deixasse o País à matroca. Tudo isso é um problema, e temos que colocar uma corresponsabilidade do Poder Legislativo para impedir exatamente esses problemas. Talvez até se colocássemos: desde que não supere quinze dias, por exemplo, no prazo de tanto tempo. Estabelecendo uma outra condicional.

O SR. JORGE ARBAGE — Também seria absurdo que inseríssemos na regra do Direito Constitucional uma hipótese de cearseamento de direito do Presidente se ausentar do País. Aí sim iríamos ferir um princípio, que não seria apenas o Direito brasileiro, mas do direito universal. Por isso acho que esta parte não vulnera o princípio constitucional, a tradição do nosso direito.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rollemberg.

O SR. ROBERTO ROLLEMBERG — Com a presença do Professor Miguel Reale fizemos essa pergunta e, em outras palavras, o Professor Miguel Reale teria di-

to, nesta e em outras interpelações, que não era uma matéria de grande relevância e que isso era absolutamente normal

Gostaria de perguntar, principalmente ao nobre Deputado João Gilberto, e ao Deputado Jorge Arbage, o que é importante nesse dispositivo constitucional? Parece-me que o importante é a ausência do Presidente da República. A saída do Presidente da República.

Então aí é que se deveria discutir o problema de se estabelecer 10 ou 15 dias, me parece até que para uma Constituição uma regra absurda. O problema fundamental é a ausência do Presidente da República. Por razões...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Ouvei as ponderações do Deputado Jorge Arbage. Não quero estar me adiantando num ponto que os jornalistas todos viram. Ele quer mais dois mais três, mais quatro, mais cinco, mais oito. Já fui jornalista e sei que eles têm em fornecer porque a imprensa sai diariamente, o jornal sai diariamente e precisa de matéria. Como antigo companheiro deles, tenho que dar alguma coisa.

Mas esse problema, por exemplo, é uma coisa capital.

O Presidente se ausenta quinze dias. Quem fica na Presidência? Pergunto quem fica na presidência? Se ele não comunicou ao Poder Legislativo, ele pode passar a presidência sem o Congresso tomar conhecimento? Essa é a pergunta que faço.

O SR. JOÃO GILBERTO — Que é o que acontece, hoje com os prefeitos.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Se ele não passar a presidência, fica o País acéfalo quinze dias, sem o Presidente da República? Essa é a pergunta que faço.

O SR. RONDON PACHECO — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Pois não.

O SR. RONDON PACHECO — Dentro do raciocínio de V. Ex<sup>a</sup> ocorre, inclusive, um outro fato singular. O Presidente se licencia, o Congresso autoriza o Presidente a se ausentar do País. O Presidente viaja. Assume o Vice-Presidente. Ocorre que o Presidente viaja, vai ao exterior, assina, como Presidente, todos os atos normais, enquanto o seu substituto também, que permanece no País é o Presidente de fato, de direito.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que são situações...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Aí é diferente.

O SR. RONDON PACHECO — Estou citando apenas

O SR. JOÃO GILBERTO — Porque fica assim como Presidente interino, aliás, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Mas praticando a presidência. Mas praticando todos os atos.

O SR. DJALMA BESSA — Mas o outro está comum nos presidencialistas

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Nós, parlamentares, eu o sou há vinte e cinco anos, para se ausentar um dia do País temos que fazer uma comunicação à Câmara ou ao Senado. Então o Presidente tem que pedir

O SR. RONDON PACHECO — Aí V. Ex<sup>a</sup> realmente levanta uma tese. Pelo menos a comunicação.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — O Presidente comunica que vai passar o Governo. Aí seriam duas coisas. Uma, o Presidente, durante quinze dias, podia apenas comunicar ao Congresso que vai passar o Governo ao Vice-Presidente, por uma ausência de quinze dias. Outra, o Presidente, depois de quinze dias ou mais de

quinze dias, pedir licença ao Congresso. Bem aí já são duas coisas. Podia conciliar.

O SR. JORGE ARBAGE — Além de quinze dias, fica sujeito à autorização, sob pena de perda.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Durante quinze dias, a emenda não fala.

O SR. JORGE ARBAGE — A comunicação sim. Não, não fala. Mas V. Ex<sup>a</sup> lembrou realmente...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — A emenda não fala. Então temos uma grande responsabilidade de não deixar esse País acéfalo. Porque este País, como qualquer outro, não pode passar quinze dias sem Presidente da República. Porque senão nos habitua e aí, então, não se precisa mais... (risos.)

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Concedo a palavra ao Deputado Rondon Pacheco.

O SR. RONDON PACHECO — Realmente a proposta é muito simplista. De uma viagem presidencial ao exterior envolve todo um contexto da política internacional do País.

Em matéria de política externa, não há que cogitar de oposição, de maioria ou de minoria. A política externa é a luva da mão do País, já o disse Hermes Lima, certa ocasião na Constituinte de 46.

E o Congresso também não pode abdicar dessa prerrogativa, pelas implicações que envolvem a manifestação de uma visita presidencial ao exterior. Ela nunca será interceptada, ela nunca será objetada, mas é preciso que o Congresso participe. Ele não pode é abdicar.

O SR. JORGE ARBAGE — Veja V. Ex<sup>a</sup>, apenas para complementar, que no caso da ausência exceder de quinze dias, é imperativo a comunicação e autorização. Agora, nos quinze dias, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Não faz nenhuma abordagem.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Volta a palavra ao Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Neste art. 44, que estamos tratando, é aquele que compete exclusivamente ao Congresso. Temos duas alterações que tentamos introduzir, através de várias emendas, que estão propostas aí. Uma das alterações é a questão da submissão ao Congresso Nacional dos atos internacionais.

Tenho opinião diversa do Deputado Djalma Bessa, aqui presente, que é o Relator da Comissão de Constituição e Justiça, da decisão da Comissão de Relações Exteriores de que o Congresso deve ser ouvido sobre o acordo com o FMI.

Acho que, dentro do texto da atual Constituição, isto já está claro. Mas já que a dúvida persiste, tanto que o Deputado Djalma Bessa elaborou um voto bem alentado, juridicamente bem estruturado, intelectualmente bem estruturado, em favor a uma tese oposta, acho que cabe esclarecer, explicitar ainda mais na Constituição esse assunto. Porque, até coloquei aqui no papel, se há um momento em que o Congresso foi absolutamente inútil aos olhos do povo, é no momento em que ele não pôde apreciar acordos que comprometem interna e externamente o País.

Todas essas questões que estão sendo resolvidas, só pelo fato do compromisso internacional do Brasil não ser assinado pelo Presidente da República ele não vem para cá.

Então, é assinado pelo Presidente do Banco Central ou é assinado pelo Presidente de uma outra instituição bancária nacional, de uma estatal, ele não passa pelo Congresso.

Então, formulamos uma redação a esse art. 44, aliás, é o inciso primeiro que até trata desse assunto, e seria resolver definitivamente sobre tratados, convencões, ajus-

tes, demais atos internacionais, que direta ou indiretamente obriguem a União... que, no final, é que está a diferença.

E com o parágrafo único dizendo "serão nulos os atos de que trata o item primeiro, não submetidos ao Congresso Nacional dentro de 60 dias de sua assinatura."

Este é um acréscimo de um artigo que a emenda do Governo já mexe trata da questão da licença para o Presidente viajar — e que nós demos um acréscimo.

O acréscimo seguinte, que é uma questão bastante polêmica e bastante política, mas que é também — e está aí em nove ou dez subemendas apresentadas — que é a questão da submissão ao Congresso Nacional, também, das medidas e estado de emergência.

Cito isso porque é no mesmo art. 44, se bem que as medidas e estado de emergência têm que adaptá-las aos artigos específicos, depois, 155, 158, mas é no artigo nº 44, também, que trata de que cabe ao Congresso resolver sobre o estado de sítio, a intervenção no Estado — é aí nesse inciso IV, que deveria ser acrescentado as medidas de estado de emergência. Como são dois assuntos bastante polêmicos, eu até sugiro os dois para esgotarmos o artigo nº 44 de vez.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, este assunto é um dos mais polêmicos e, realmente, houve uma decisão da Comissão de Relações Exteriores, que foi para Comissão de Constituição e Justiça, onde tive a oportunidade de relatar. A Comissão de Relações Exteriores entendia que esses empréstimos, que o Brasil estava tomando, eram ato internacional. Eu tive a oportunidade de demonstrar que não eram ato internacional, convenção ou tratado. É uma operação de crédito, um contrato, que a Constituição Federal não requer o pronunciamento do Poder Legislativo para fazer esses empréstimos. A princípio, até, acha-se que é um absurdo que o Poder Legislativo não fale, não examine esses empréstimos — mas examina e fala. Há uma lei disciplinando os empréstimos. Então, o que ocorre?

O SR. JOÃO GILBERTO — Lamentavelmente, é até um decreto-lei.

O SR. DJALMA BESSA — Exato. São vários decretos-leis.

O SR. JOÃO GILBERTO — E é outra questão que teremos...

O SR. DJALMA BESSA — São diversos decretos-leis disciplinando a matéria.

O SR. JOÃO GILBERTO — Teremos oportunidade de discutir — acho que um dos itens que o decreto-lei não pode ser é autorizativo, porque é autorização. Se a constituição exige autorização do Congresso para determinado ato, como o Presidente suprir essa autorização pelo decreto-lei? Acho que é um uso indevido do decreto-lei, mas reconheço que V. Ex<sup>a</sup> tem razão porque há decretos-leis que autorizam a União endividar-se — até tal limite, etc.

O SR. DJALMA BESSA — E ainda dá específica condições. Portanto, o congresso Nacional tem sido ouvido e se pronunciado. Então, qual é o caso? Ao invés de decreto-lei, elabora-se uma lei. Está certo. É para que se dê as condições e se fixe determinadas exigências mas, para qualquer transação que obrigue a União, o Congresso Nacional tem que se pronunciar, o País não vai andar porque aqui não tem limites. Tanto pode ser bilhões de dólares como milhões de dólares ou mil dólares. De modo que acho que o nobre Deputado João Gilberto

avançou bastante. O Congresso Nacional vai se pronunciar sobre todas as espécies de transações.

O SR. JOÃO GILBERTO — Porque é mais um acordo não, é?

O SR. DJALMA BESSA — Aqui obriga a tudo.

O SR. JOÃO GILBERTO — Porque para o empréstimo ele já precisa de autorização e tem a autorização legislativa, ao meu ver, indevidamente suprida pelo decreto-lei, mas está. O problema é o acordo, a carta-compromisso que envolve compromissos internacionais e que onera o País, há uma simples operação de crédito. Tem compromisso de política aí.

O SR. DJALMA BESSA — Mas sem nenhum limite. Às vezes, uma operação pequena, uma operação que não comporta esse exame do Congresso. O que toca mais é o problema do empréstimo.

A SRA. — Nunca faz operações pequenas...

O SR. DJALMA BESSA — Mas, às vezes, não alcança uma operação de 10 milhões de dólares — não significa praticamente nada. Então, o que acontece? Tem uma lei disciplinando-o que se pode querer? Que, ao invés de um decreto-lei, seja uma lei ordinária, ou seja uma lei complementar, está bem — mas que se dê ao Executivo parâmetros para que, dentro deles, ele possa se movimentar, acima desses parâmetros que o Congresso Nacional se manifesta, se opine.

O SR. JOÃO GILBERTO — Mas, aí, não é a operação em si. Aí é a questão dos compromissos do acordo porque reconheço — estamos agora, chegando a um ponto comum. Acho que a autorização deve ser por lei ordinária e não por decreto-lei porque a autorização cabe ao Congresso, exclusivamente, dá-la ou não. Cabe ao Executivo solicitar — não pode o Executivo decretar ou autorizar — até aí, tudo bem. Mas, acontece que o acordo com o FMI envolve compromissos de política interna e externa. Envolve cartas de intenção, que são meras operações de empréstimos. Acho que as operações de empréstimos, bem ou mal, estão autorizadas. Não tenho dúvidas quanto a isto. Estou levantando o fato de que o governo esteja fazendo empréstimos, para os quais não está autorizado pelo Congresso — lamentavelmente, está — via decreto-lei, até o ano passado, passou um dos decretos-leis de autorização que elevava o total do nível de autorização para novos empréstimos.

O SR. DJALMA BESSA — Ele, portanto, está autorizado pelo Congresso Nacional para fazer esse empréstimo. Eu não tenho aversão ao Fundo Monetário Internacional. É uma instituição da qual fazemos parte e ela não se ofereceu para dar esse empréstimo — ela foi procurada e tem sido procurada tanto pelo Brasil como pelos demais países devedores, que são membros do Fundo Monetário Internacional. Eu até acho — eu que não sou Economista...

O SR. JOÃO GILBERTO — O compromisso com o Fundo é que é um ato internacional.

O SR. DJALMA BESSA — ... acho que com o compromisso com o Fundo Monetário Internacional, nós teríamos essa dificuldade, porque o desemprego não é um problema do Fundo — é um problema nosso, assim como a inflação, a recessão e temos a obrigação de resolvê-lo, independente de qualquer compromisso com o Fundo Monetário Internacional. É até muito mais prático para o Governo dizer; é o Fundo Monetário Internacional, mas, na realidade, eu não acho que o Fundo Monetário Internacional seja responsável por este estado de coisas, que não é só o Brasil mas que, praticamente, o mundo todo está vivendo; mas não estamos, aqui, discutindo o Fundo Monetário Internacional.

O meu ponto de vista é que estou achando que a exigência vai muito longe em determinadas transações. Basta que o Congresso Nacional estabeleça uma disciplina e dê um teto — e há um decreto-lei sobre isto, fixando todas as condições e um teto que tem sido quase que anualmente elevado e esses decretos-lei passam pelo Congresso...

O SR. JOÃO GILBERTO — E agora não vai precisar mais...

O SR. DJALMA BESSA — .. praticamente sem contestação.

O SR. JOÃO GILBERTO — Com as leis do ano passado, ele passou a ter uma relação de ORTNs.

O SR. DJALMA BESSA — Exato — eles passam, praticamente, sem contestação, pacífica e tranquilamente são aprovados. De maneira que este é o meu ponto de vista. É verdade que o assunto, ainda, está pendente de decisão da Comissão de Constituição e Justiça. Há um parecer que não foi, ainda, aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Eu desejaria fazer aqui uma interpelação ao nobre Deputado João Gilberto, com respeito a redação que S. Ex<sup>a</sup> sugere ao inciso 1º do art. 44, que diz:

“Art. 44. ....

Inciso 1º Resolver definitivamente sobre tratados, convenções, ajustes e demais atos internacionais que, direta ou indiretamente, obriguem a União.”

O atual texto da Constituição, que V. Ex<sup>a</sup> pretende alterar, diz:

“Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República;”

O SR. JOÃO GILBERTO — Aí vem uma das diferenças.

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex<sup>a</sup> apenas acrescenta, aqui, “ajustes e demais atos internacionais que, direta ou indiretamente, obrigue a União”. Parece-me que é um princípio elementar que se entenda que o Presidente da República só pode celebrar atos que obriguem a União.

O SR. JOÃO GILBERTO — Mas nem todos que obriguem a União, são celebrados pelo Presidente — o inverso é que é problema porque, hoje, a União está sendo obrigada por atos assinados por outros e não pelo Presidente da República. Como a Constituição fala em atos celebrados pelo Presidente da República...

O SR. JORGE ARBAGE — É específico.

O SR. JOÃO GILBERTO — Exato.

O SR. JORGE ARBAGE — Dá um caráter específico aos atos.

O SR. JOÃO GILBERTO — Nós queremos, a todo e qualquer ato, que obrigue a União, porque, afinal, o Poder Legislativo e o Poder Executivo são da União. Se é o Presidente do Banco Central e não o Presidente da República quem assina um ato, que obriga a União, no entanto, esse ato não passa pelo Congresso porque foi o Presidente do Banco Central quem assinou.

O SR. JORGE ARBAGE — Entendo o alcance do objetivo de V. Ex<sup>a</sup> Ocorre que um Ministro de Estado, que assina um ato obrigando a União, ele o faz, exatamente, por delegação do Presidente da República — ou não? Ele não faria, se não tivesse, realmente, a delegação.

O SR. JOÃO GILBERTO — Vou ouvir os argumentos porque pode ser que eles me ajudem contra o parecer do nobre Deputado Djalma Bessa. Vamos ouvir os argumentos

O SR. JORGE ARBAGE — É uma tese porque não conheço

V. Ex<sup>a</sup>, realmente, acrescenta aqui “ajustes e demais atos,” porque, resolver, definitivamente, sobre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República — V. Ex<sup>a</sup>, então, faz, aqui, um erro que abrange todo e qualquer procedimento que envolva obrigações da União — aí, concordo com o nobre Deputado Djalma Bessa. V. Ex<sup>a</sup> dá um passo muito largo.

O SR. JOÃO GILBERTO — V. Ex<sup>s</sup> estão levando para um lado a questão da assinatura de empréstimos. A assinatura de empréstimos, já em outro artigo da Constituição, na parte de orçamento, é, obrigatoriamente, submetida ao Congresso e vem sendo submetida ao Congresso O Congresso dá uma autorização por Decreto-lei — a União não pode se endividar em 1 cruzeiro ou em 1 dólar fora, sem autorização do Congresso. Existe essa autorização por decreto-lei, com limites máximos. Claro, esta não é uma questão. A minha questão são os atos, os compromissos A questão da autorização — vou discuti-la no decreto-lei. Acho que ela não deve ser por decreto-lei mas acho que deve ser por projeto de lei.

O SR. JORGE ARBAGE — Eu iria dizer a V. Ex<sup>a</sup> exatamente isto — inserir esta obrigatoriedade como regra permanente no Direito Constitucional, parece-me que até vem...

O SR. JOÃO GILBERTO — Qual regra? O que nós estamos criando de novo aí?

O SR. JORGE ARBAGE — “Os ajustes e os demais atos internacionais”, embora os atos internacionais já estejam, realmente, configurados, hoje, no inciso 1º do art. 44. Quanto aos ajustes e outros detalhes que poderiam ocorrer, por que V. Ex<sup>a</sup>, então, não sugere que esses outros aspectos ficassem a critério da lei e a lei estabeleceria, especificamente, quais os casos que ficariam realmente, seria menos rígido.

O SR. JOÃO GILBERTO — Eu repito que não tenho dúvida de que a questão de empréstimo já é claramente submetida ao Congresso e vem sendo submetida — aqui não entra a questão de dinheiro, porque lá adiante tem outra. “... a União não poderá se endividar...” — na parte de orçamento tem outro dispositivo claro. Qualquer empréstimo, mesmo que seja 1 dólar, precisa de autorização do Congresso. O Congresso vem fazendo essas autorizações ou vem sendo feita autorizações por decreto-lei, quanto a limites máximos e dá uma autorização geral, para não autorizar caso a caso. O nobre Deputado Djalma Bessa levantou isto porque, realmente, acho que pode ser excessivo. Por exemplo: a PETROBRÁS precisa de 1 milhão de dólares. O Banco Central é avalista. Então, precisa da autorização do Congresso. Caso a caso, realmente, é complicado, é difícil Então, existe uma autorização limite, que é a de um decreto-lei. Então, o problema aqui não é dinheiro, porque essa autorização em dinheiro está coberta na Constituição e se a Constituição não vem sendo bem cumprida, isto é um outro problema. Se vem sendo feita por

decreto-lei, é uma questão de estarmos discutindo um decreto-lei.

Aqui, são os compromissos e não empréstimos. O que discuto no FMI não é a liberação do dinheiro, a entrada do dinheiro do FMI, mas o acordo com o FMI. Por que o Congresso não ratifica o acordo? A este acordo nós comparecemos com algumas obrigações, com alguns compromissos, com algumas tomadas de posições, com algumas decisões de política interna e externa. Isto é o que acho que o Congresso tinha que apurar.

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex<sup>a</sup> tem algum exemplo dessa submissão em outros países — apenas para ilustrar?

O SR. — A Inglaterra...

O SR. JOÃO GILBERTO — Da redação do texto constitucional — realmente .

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex<sup>a</sup> tem algum exemplo de algum país que adota esse critério proposto por V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOÃO GILBERTO — Realmente, não consultei outras constituições, até porque acho que a mudança, aqui, é pequena perto do texto que já existe — inclusive, o Dr Afonso Arinos é da tese de que o acordo com o FMI é um acordo, que tem que ser submetido ao Congresso Quando dizem, aqui: “Os demais atos” — eles já queriam dizer isto

O SR. — Se nós consultarmos nossos mestres do Direito Internacional como Hidelbrando Acioly, Pederneiras e outros e mesmo italianos como Anzilotti, que abordam esse problema, ele se interpreta de maneira mais ampla. Todos os atos internacionais, até cartas reversais, têm que ter a aprovação, têm, de passar pelo crivo do Congresso Nacional, porque são obrigações internacionais. Assim como nós — como a Constituição exige que os municípios, para se endividarem, têm que ter a aprovação do Senado, qualquer obrigação, seja com relação econômica ou com relação política ou cultural — todos os acordos culturais — todos tem que passar pelo Congresso Nacional porque são atos de soberania. Então, por isso mesmo, eles têm que ter a participação de outros poderes para serem legalizados.

Hidelbrando Acioly é extremamente exigente com relação a isto. Ele mostra que até cartas, troca de correspondência, assumir os compromissos, mesmo os mais simples, quaisquer atos, têm que passar pelo Congresso Nacional para uma aprovação. Podemos até examinar os dados dele mesmo com um dos grandes mestres do Direito Internacional e verificar, realmente, que não é possível permanecer — obrigar o País sem uma participação do Poder Legislativo. Então, parece-me, realmente, que devemos, acho até que, como está aqui na Constituição e que o nobre Deputado Jorge Arbage deu — o art 44 que diz:

“Art 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional.

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.”

Acho que isto está implícito. Aqui tem havido uma exorbitância do Poder Executivo e uma omissão do Poder Legislativo mas, na verdade, todos os atos aqui são atos internacionais — os mais amplos possíveis.

O SR. — Eu também acho.

O SR. — Não precisaria nem mais explicitar mas, realmente, nós estamos numa situação tal que o Poder Legislativo foi depenado de tal forma de poderes que, talvez, seja necessária uma explicitação maior.

O SR. DJALMA BESSA — Há quem julgue que empréstimo não é ato internacional.

O SR. JOÃO GILBERTO — Empréstimo é outra coisa — empréstimo está previsto mais adiante. O problema com o FMI foi um acordo em que nós assumimos compromissos.

O SR. DJALMA BESSA — O problema é que aqui ele não fala em empréstimo. Fala em tratado, o que não é empréstimo, convenção e que não é empréstimo, ajustes, que não é empréstimo e os demais atos internacionais que não constituem empréstimo. Ele restringe bastante quando diz que: "...direta ou indiretamente, obrigue a União". Aí, pode ser uma obrigação pequena e que requer uma formalidade muito grande.

O SR. (Fora do Microfone) — ...vantagens com relação a outros países, numa disputa de uma determinada conquista — no campo tecnológico, no campo científico, não só em matéria de compromisso financeiro. É um problema muito delicado. São atos políticos complexos, atos administrativos. Então, nós temos que agir, conforme frisou o Deputado Frejat muito bem: dentro da doutrina. O texto, como está aqui, é muito abrangente. Compete a ação do poder de fiscalizar.

O SR. JORGE ARBAGE — Exato. Quando V. Exª diz que o poder está depenado, eu diria que...

O SR. — O Poder Legislativo.

O SR. JORGE ARBAGE — ...eu discordo do conceito. O Poder Legislativo precisa se libertar desta síndrome do desprestígio porque, na verdade, não existe — aí é que está — ele tem que partir para a sua jornada de eficiência e, no momento, em que ele acordar para isto, quando ele despertar, nós vamos verificar que não estamos depenados coisa nenhuma. Nós podemos exercer a força do poder que temos. Lamentavelmente, nós nos deixamos envolver por essa síndrome — repetindo, porque, agora, é palavra usual de que nós somos um poder fraco, um poder sem prestígio, um poder sem energia, e, na realidade, está aproveitando alguém.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Eu indago dos nobres Congressistas — são 18 horas — exatamente 17:55 — se continuamos o debate ou se deixamos para a próxima reunião?

O SR. JOÃO GILBERTO — Eu sugeriria a discussão dos dois temas seguintes: o decurso de prazo e o projeto de lei. São os temas de número 10 e 11 — o 9 é com relação às medidas de emergência submetidas ao Congresso e já citei aí. Nos temas de nº 10 e 11, veríamos o principal da parte de prerrogativas e processo legislativo.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — E passaríamos para o 9?

O SR. JOÃO GILBERTO — Não, são os temas de número 10 e 11.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Deixaríamos o 9 para outra oportunidade. Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, o item 10, é uma das questões centrais, em que sei até que está sendo o alvo das negociações pelas Lideranças, sabe lá se nós não alcançamos essa medida; que é questão de resolver o decurso de prazo. Quando nós vamos resolver o decurso de prazo, não é que o Congresso não tenha prerrogativa, o povo não tem prerrogativa; não existe sistema constitucional no mundo, a não ser um País africano, que copiou de nós e o nosso, que contemple a aprovação de projeto de lei sem ser votado.

Então, nós temos duas alternativas diante do decurso de prazo: uma alternativa, que o Governo andou estudando, andou até dizendo à imprensa, depois recuou na

hora de mandar sua mensagem, que é a do decurso de prazo negativo, ou seja, o projeto não aprovado em tantas sessões, depois de cumprir todo o processo que está previsto na emenda, ele seria considerado rejeitado. Eu quero dizer que o Executivo não tem graves prejuízos nisso, porque o Executivo, em outro artigo da Constituição, está ressalvado que ele sempre pode reiniciar matéria já rejeitada pelo Congresso. Projeto de lei rejeitado pelo Congresso, emenda constitucional rejeitada pelo Congresso, pode ser reapresentado na mesma sessão pelo Executivo, quer dizer, ele não tem problema de reapresentar uma matéria. O que é uma barbaridade é a lei se fazer sem ser votado, e repito, não existe sistema constitucional no mundo, a não ser um da África, que me parece que é a República dos Camarões, e o nosso, que prevêem o decurso de prazo positivo, quer dizer, o projeto ser aprovado sem ser votado.

O Professor Miguel Reale usou um argumento aqui, na Comissão, de que ele estava mudando o sistema da Constituição. Que agora o decurso de prazo na Constituição era regra e que, como foi escrito, ele vai ficar exceção. Infelizmente, o argumento do Professor Miguel Reale não procede, porque o decurso de prazo na Constituição já é exceção, a regra é a apresentação do projeto sem prazo, etc. Excepcionalmente o Presidente da República pode apresentar sem decurso de prazo, e ele usa isso seguidamente, e vai continuar podendo usar, porque a proposta tem um decurso de prazo violentíssimo, que é o § 3º: "Poderá o Presidente da República, excepcionalmente, ao submeter projeto de lei ao Congresso Nacional, solicitar, desde logo, que este o aprecie em sessão conjunta dentro do prazo de noventa dias, hipótese na qual se aplicará disposto no parágrafo anterior", que são as 10 sessões. Quer dizer, ele pode, imediatamente, estaturir o redcurso de prazo, pois continua o mesmo, ou melhor, para ser justo, alteraram-se um pouco os prazos apenas, houve apenas uma mudança de tempo, mas o decurso de prazo continua para ser bastante usado como é hoje. Então, diante disso, nós só temos duas atitudes: essa primeira, que é o decurso de prazo negativo, ou a outra, que é aquela velha proposta da Comissão organizada pelo Presidente Flávio Márcilio, da outra vez que ele foi Presidente da Câmara dos Deputados, que foi presidida por Djalma Marinho, que teve como Relator Célio Borja, da qual eu fui um dos integrantes e que chegamos, na época, ARENA e MDB, como um acordo na Comissão, de acharmos uma fórmula que obrigasse o Congresso a votar as matérias do Executivo num prazo razoável, que era aquela de que, quando houvesse um projeto com o prazo já extrapolado, o Congresso ficava impedido de votar qualquer outra matéria, enquanto não deslindasse aquela. Infelizmente, à época, essa emenda constitucional, que nós formulamos junto com outras prerrogativas, não foi aceita pelo Palácio do Planalto em dois pontos. Um, é o que se tratava de processo Deputado e o outro era este. O problema do processo Deputado foi quase que praticamente superado com as mudanças posteriores; este ainda permanece.

Então eu deixo, fraternalmente, à discussão e à análise, inclusive, dos nobres Deputados e Senadores, representantes especialmente do PDS, essas alternativas, porque nós não restabeleceremos, inclusive a obrigação de votar, que vai fazer com que o Congresso seja Congresso, que as pessoas vão ao plenário, enquanto nós não deslindarmos essa questão de decurso de prazo. Então, eu acho que este é um dos nós principais, este e o decreto-lei são os principais problemas que temos de prerrogativas aqui. Então, este é um dos pontos, o ponto número 10, que eu deixo à apreciação.

Disse-me o relator, pessoalmente, que nos contatos com as lideranças, estava discutindo essa questão da possibilidade da implantação de decurso de prazo negativo, portanto, eu sei que está havendo uma boa vontade, e aliás é isso que tem caracterizado essa Comissão até o presente momento, felizmente, que é uma grande abertura,

uma grande boa vontade. Então, vamos tentar levar a frente essa iniciativa, que, sem dúvida, seria uma conquista extraordinária, não para o Congresso, pelo contrário, até se veria obrigado a trabalhar mais do que é ... mas para o povo. O contribuinte, o cidadão é que ganharia de novo a prerrogativa de não ter leis aprovadas sem voto do seu representante; saberia que o seu representante foi obrigado a votar sim ou não em cada uma das leis que tenha passado nesse Congresso.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Está em debate a questão.

O SR. DJALMA BESSA — No meu entender é política. Política é adotar uma posição ou outra, isso vai depender de entendimento, de união, porque ele não está defendendo nada absurdo, está defendendo uma posição inversa. Agora, realmente a proposta alterou, permitiu que o projeto viesse só depois de seis meses, agora, realmente, é excepcionalmente. Há de se dizer: o Presidente da República pode abusar? Pode; reconheço isso, depende do Presidente da República; pode abusar como pode até não usar, quer dizer, se o Presidente da República entender não utilizar o decreto-lei, submete todas as suas matérias à proposta de lei. Mas, evidentemente, não temos porque ir mais longe, porque é uma decisão política, nós podemos tomar uma posição ou outra, nem uma nem outra é errada. Agora, reconheço que o Presidente da República pode, de acordo como está no texto, se valer de dispositivo excepcionalmente, a exceção se tornará regra, pode acontecer.

O SR. DJALMA BESSA — Mas aí, vamos fazer uma observação.

O SR. JOÃO GILBERTO — V. Exª tem o meu apoio para fazer observação. Há também um pouco de falta de mobilização interna.

O SR. DJALMA BESSA — V. Exª nota o seguinte: aquela exigência do decreto-lei permanecer durante dez sessões. Aquilo para mim funcionou mal para nós, porque ele entra e fatalmente passa as dez sessões sem aprovar, e ninguém vê isso; é preferível que fossem 5 ou 3 sessões.

O SR. JOÃO GILBERTO — Ele só serviu no 2.024.

O SR. DJALMA BESSA — Eu estou falando à vontade, porque eu compareço, participo e fico aguardando as dez sessões para ele ser aprovado, e durante a vigência dessas dez sessões, não temos caso de mobilização alguma. Agora, já temos caso de rejeição de decreto-lei, sem passar pelas dez sessões. Houve uma mobilização, o projeto foi aprovado, independente desse dispositivo, de maneira que quando o partido se interessa, quando a bancada quer, não adianta. No meu entendimento, ou retiraria as dez sessões, ou diminuiria, para nós não passarmos por um constrangimento maior.

O SR. JOÃO GILBERTO — V. Exª tem plena razão. Só o Decreto-lei nº 2.024, que foi rejeitado no Congresso, durante o período das dez sessões, único caso.

O SR. DJALMA BESSA — Eu quero dizer o seguinte; não foi no quadro das dez sessões que fez com que rejeitasse. Ele seria rejeitado de qualquer maneira.

O SR. JOÃO GILBERTO — Quando veio a Emenda nº 22, que introduziu essa alteração das dez sessões, eu até fui um pouco rude com ela; eu a chamei de emenda **Jeton**, na verdade, aos olhos do povo, o que essas dez sessões significam? Significam dez sessões de **Jeton** extraordinário complementarares, não mais do que isso. Eu concordo plenamente que esse prazo é uma coisa dada para o Congresso Nacional.

A SRA. IRMA PASSONI — Mas, Deputado, não é a questão de dez, cinco, dois dias, é questão fundamental, é de ser apreciada ou não ser apreciada pelo Congresso. Eu acho que nós deveríamos ter a força da lei que nos obrigasse a apreciar.

O SR. DJALMA BESSA — Mas isso depende de nós. As sessões do Congresso, nós conhecemos perfeitamente, mas aí o problema é do parlamentar.

O SR. JOÃO GILBERTO — Eu gostaria de, para encerrar o nosso trabalho de hoje, incluir a questão do decreto-lei, que até eu tenho o desejo de que a contribuição mais útil, que eu possa ter feito, esteja nessa parte de decreto-lei. A Oposição tem proposto estirpar o decreto-lei da Constituição, e é o que repete na Emenda nº 1 que é assinado pelo Grupo Pró-Diretas, pela Oposição, está ali: fim do decreto-lei. A douta bancada da maioria há de retrucar, lembrando que o decreto-lei existe hoje em sistemas constitucionais muito democráticos do mundo. É o caso da França, e mais especialmente o caso da Itália, e eu estudei com muito detalhamento a questão do Decreto-lei na Itália.

Por sua vez, o Governo oferece muito pouco, ele só retira a parte tributária, que, no final da década de 60, já tinha sido alvo de decisões na justiça e que não podia ser majorado, ou criado imposto por decreto-lei. Depois, esses anos em que as coisas endureceram mais, etc, existiam decretos-leis nessa área. Agora o Governo vem fazendo uma coisa, que certamente voltaria a ocorrer, decisão judicial, impedindo decreto-lei de mexer na parte tributária por causa daquele princípio básico da democracia, de que não pode haver taxação sem pronunciamento prévio da representação do contribuinte. Por isso, ele já resolveu o problema tirando, apesar da manifestação contrária e pública até, do Sr. Ministro do Planejamento, tirando a questão da parte tributária; já foi um avanço, agora, é muito pouco.

Eu, eleito aqui, coloco algumas coisas para nós discutirmos, e veja que eu estou numa posição de me separar, de tentar fazer uma discussão construtiva, deixando de lado a posição nossa de pura exclusão do decreto-lei do texto constitucional, mas desejo caminhar alguma coisa com o decreto-lei. E cito alguns casos, um já tinha citado aqui, o decreto lei autorizativo: Eu não tenho dúvida de que, daqui mais uns tempos, um decreto-lei autorizativo vai cair no Supremo Tribunal Federal; é do próprio processo, é outro caso, porque é inconstitucional. Se a Constituição prevê que só o Congresso pode autorizar o Presidente da República, por exemplo, fazer empréstimos internacionais, como é que ele pode se auto-autorizar, desculpe a má construção do Português, mas é auto-autorizar, por um decreto-lei? Eu não tenho dúvida de que, mais cedo ou mais tarde, vai haver decisão judicial nisso. Mas por que nós não resolvemos Isso? Como uma vedação expressa resolvendo esse problema. Quer dizer, o decretolei é autorizativo. Toda vez que é necessário autorização do legislativo, ela não pode ser suprida por decreto-lei, acho que é um absurdo, a autorização do Legislativo ser suprida por decreto-lei. O decreto-lei não é um instrumento do Legislativo, é um instrumento excepcional do Executivo **ad referendum** do Legislativo, e como é que a autorização pode ser **ad referendum**?

Em segundo lugar, nós temos um exemplo recente, que também eu não sei se a Constituição é clara nesse assunto, não sei se uma discussão jurídica a respeito disso, como é que terminaria. É a questão do decreto-lei sobre matéria que já foi rejeitada pelo Congresso. O que é juridicamente o decreto-lei hoje aceito nos regimes constitucionais? É uma medida de urgência **ad referendum** do Congresso. O Presidente da República adota medida de urgência em eficácia imediata **ad referendum** o Congresso. Aí o Congresso rejeita e, no outro dia, o Presidente decreta sobre a mesma matéria. Ah! mas, se é **ad referendum**, e o Congresso já não referendou um sobre aquela matéria, convenhamos, ele pode até, embasado

na Constituição mesmo, propor projeto de lei sobre qualquer matéria rejeitada no Congresso. Eu concordo com isso, ele pode renovar o projeto de lei a toda hora, isso é da eficiência moderna da administração, ele pode renovar uma matéria rejeitada no Congresso, pode pedir um reexame ao Congresso sobre qualquer matéria, isto eu acho que é uma coisa que nós devemos proteger no Executivo. Agora, decretar **ad referendum** uma coisa que o Congresso já não referendou, eu acho que é uma das coisas que nós podemos tentar resolver.

O SR. (Fora do microfone) — Restabelecer a eficácia e o reverso rejeitado.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sobre a matéria, quer dizer, próximo.

O SR. (Fora do microfone) — Realmente a eficácia é, como diz o nosso Pontes de Miranda, é distante. Mas no momento que rejeita, cessa.

A SRA. — Sim, e o que diz do efeito respeito retroativo?

O SR. JOÃO GILBERTO — O assunto da eficácia, que é um assunto polêmico, o sistema italiano, parece-me que é o que trata melhor. O sistema deixa ao Congresso, ao rejeitar um decreto-lei, como vai lhe dar ou não os efeitos já produzidos; porque, na verdade as vezes, o decreto-lei é só uma matéria que interessa aos indivíduos, cidadãos, já produziu efeitos, como é que a rejeição do Congresso fizesse cair esses efeitos, criaria até problemas de direitos adquiridos, etc. Outras vezes, o decreto-lei pode ser sobre uma matéria, que o Congresso julgue contrário ao interesse público, e eu cito um exemplo, aquele decreto-lei, que abriu um prazo para o pessoal que tinha tido dinheiro de origem escabrosa, para colocá-lo na poupança. Quer dizer, o Congresso julgou aquilo no seu mérito, rejeitou aqui; agora acontece, que rejeitou quando faltava 5 dias para terminar o prazo; ficou o ato moral, porque o dinheiro estava todo na poupança devidamente protegido pelo efeito que o decreto-lei já tinha...

O SR. (Fora do microfone) — ... gerou uma controvérsia na Receita Federal, e quando foi rejeitado, a Receita Federal entendeu que a eficácia anterior também havia sido atingido, quer dizer, não havia produzido a eficácia legal no período da vigência.

O SR. JOÃO GILBERTO — A Receita foi mais democrática do que a Constituição. A intenção do Congresso, ao repudiar a norma, foi um gesto, considerou que foi uma imoralidade, que não devia abrir aquela porta.

A outra questão, que inclusive levantamos aqui para o Professor Miguel Reale, e ele se mostrou muito receptivo aquele dia, é a questão da possibilidade de emendar o decreto-lei. E como nós estamos fazendo uma discussão muito aberta, eu já vou levantar o que existe de problemático em alguns sistemas que incluem essa questão de poder emendar o decreto-lei: é que o decreto-lei corre o risco de se tornar um grande instrumento do Congresso e não do Presidente da República. O Presidente da República edita um decreto-lei sobre verba para socorrer as enchentes no Sul e nós, no Congresso, emendamos sobre educação, sobre ecologia, em homenagem ao Frejat. E aí? O Presidente da República não tem mais como vetar. Então, ou se faz o sistema de emendar com a volta do decreto-lei para submetê-lo ao veto, porque acho que seria um instrumento de abuso do Poder Legislativo, se não tivesse direito a veto, ou, pelo menos, nisto aqui que eu insisto, temos que resolver essa questão: a possibilidade do Congresso Nacional de aprovar, parcialmente, um decreto-lei.

O que o Presidente da República pode fazer com o projeto que nós aprovamos? Ele não pode acrescentar

nada no projeto, mas ele pode vetá-lo inteiramente, sancioná-lo inteiramente, ou sancionar uma parte e vetar outra. Este direito é que nós temos que ter em relação a decreto-lei. E cito um caso que é histórico nesse Congresso, que é o decreto-lei 1.820, de 12 de maio de 1980, que tratava do aumento do funcionalismo; no Decreto nº 1.820 era o art. 13, nos outros eu não me lembro os artigos que eram. Mas, em geral, é um artigo que diz o seguinte: "Não se aplica aos servidores públicos, as autarquias, etc, os salários mínimos profissionais, das profissões reguladas por lei". Um artigo que tratava de outro assunto, que até podia ser discutido no Congresso, mas perante o qual o Congresso ficou na seguinte encruzilhada, ou rejeita o aumento dos Servidores Públicos da União, ou aprova a exclusão do salário mínimo profissional, dos advogados, dos jornalistas, dos médicos, dos engenheiros, de todas as profissões regulamentadas do serviço público. Por isso o serviço público não paga mais salário mínimo profissional, que é o que foi uma barbaridade. Mas é exemplo histórico para nós raciocinarmos nisso, a necessidade que nós temos de ter o direito de aprovar parcialmente, de rejeitar parcialmente um decreto-lei. Pode ser que o Presidente da República faça amanhã um decreto-lei sobre aumento do funcionalismo de novo, nós não vamos querer rejeitar, inclua lá um artigo inaceitável, até que criem problemas terríveis, e como é que nós podemos fazer? Isto da aprovação parcial do decreto-lei é uma das coisas, que se nós não conquistarmos o poder de emendar o decreto-lei, se nós resolvermos que não vamos dar ao Congresso o poder de emendar o decreto-lei, pelo menos, temos que dar o poder de aprovar total ou parcialmente um decreto-lei, que já é o poder que o Presidente da República tem em relação aos nossos projetos. Nós podemos aprovar um projeto por unanimidade aqui e ele tem o poder de vetar total ou parcialmente.

O outro aspecto que eu acho, é que no decreto-lei, ainda mais que no projeto de lei, é questão do decurso de prazo, que nós já levantamos. No decreto-lei, como é uma medida **ad referendum**, do Congresso Nacional, o decurso de prazo é então uma figura violentíssima, se ele não encontra similar no mundo inteiro, em termos de projetos de lei, imagina em termos de decreto-lei. Nisso é regra geral nos sistemas, que têm usado o decreto-lei, e eu cito o italiano, porque o italiano é o mais abundante em matéria de decreto-lei, e é o que mais as pessoas que defendem decreto-lei, citam; o italiano dá prazo para apreciação no Congresso Nacional, não foi apreciado, é considerado rejeitado o decreto-lei, então isto é uma outra coisa.

Por último, ou por penúltimo, depois eu tenho só uma observação, a questão do decreto-lei no recesso. Os sistemas constitucionais todos que eu consultei, dizem que a emissão num decreto-lei no recesso, convoca o Congresso; é o sistema italiano, é o sistema na França quando vigorou. O Congresso se reúne por causa da emissão de decreto-lei no recesso; ele não foi feito para que o Presidente da República pudesse legislar no recesso, ele foi feito para o Presidente da República em caso de urgência, tomar algumas atitudes **ad referendum** do Congresso. Não tenho esperança, sinceramente, de que nós cheguemos a aprovar, nesta etapa, que o Congresso se reúna imediatamente, após a emissão de cada decreto-lei no recesso. Agora, temos que fazer alguma coisa para evitar a situação atual, de que o decreto-lei assinado em dezembro, ainda não tenha sido apreciado. No Congresso Nacional ainda temos vários, quer dizer, isso torna quase que inútil a presença no Congresso Nacional, então aí, as minhas duas alternativas que eu joguei aqui.

O SR. (Fora do microfone) —

O SR. JOÃO GILBERTO — É, está figurando isso. Essa é a barbaridade dele exatamente.

E dando aquela comissão representativa, que é proposto no outro artigo. Eu tenho duas propostas a respei-

to dela, uma é de que a comissão representativa tivesse o poder extraordinário de suspender a vigência do decreto-lei, talvez por unanimidade dos seus membros, ou por 2/3 dos seus membros, se fosse um caso de um decreto que chocasse muito, esta é uma das alternativas. A outra alternativa, que é a menorzinha de todas, a mais humilde de todas, é de que, pelo menos, a Comissão Representativa elaborasse um parecer sobre os decretos-leis emitidos no recesso, de tal maneira que, quando o Congresso reabrisse em março, ele, no mês de março, poderia votar todos os decretos-leis, de dezembro, de janeiro, de fevereiro, porque a Comissão teria funcionado como uma Comissão Mista de parecer, para vencer os prazos, haver uma previsão constitucional que decreto-lei do recesso, o Congresso tinha que aparecer em março, aí nós apreciaríamos todos, e com isso nós não teríamos essa perda de tempo.

E por último, hoje nós estávamos prestando homenagem ao presidente Nilo Coelho, eu quero prestar uma homenagem particular. O Presidente Nilo Coelho, certa vez, em conversa com ele sobre um assunto, ele me encomendou um estudo que eu entreguei, e ele manifestou seu entusiasmo umas duas, três vezes, me disse até a quem estava encomendando outros estudos aqui fora, jurista do País, na busca de resolver essa questão. Aí ocorreu a sua doença, e infelizmente o seu falecimento. É que o decreto-lei não tem norma constitucional que obrigue a ser apreciado em sessão conjunta, ele não é previsto na Constituição para ser apreciado em sessão conjunta. Ele foi apreciado por Câmara e Senado em separado, até 1970, quando houve uma reforma regimental do Regimento Comum, aliás de um brilhante jurista também, o Senador Acioly Filho. E neste projeto do Senador Acioly Filho, em nome da economia processual, passou-se a apreciar os decretos-leis em sessão conjunta. De 1970 até 1983, nenhum decreto-lei foi derrubado nesse sistema de sessão conjunta, enquanto que antes, vários foram, em 1968, 1969, inclusive por questões de inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara em dois ou três casos, e da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, em outros casos.

Infelizmente, esta economia processual prejudicou a real apreciação do decreto-lei. E é uma questão que temos que levantar, isso não é uma lei de reforma constitucional, até porque nesse sentido é bom que a comissão continue omissa, não falando que é em sessão conjunta a apreciação, mas é uma questão que temos que resolver internamente nesta Casa, é de que a Constituição só manda à apreciação conjunta do Congresso Nacional, aquelas matérias nas quais ela é expressa. No decreto-lei, ela não é expressa.

Então, conjugamos os artigos, nós temos até que, no nosso Regimento Comum, neste assunto, é inconstitucional. Ele está contra o texto da Constituição, porque o texto da Constituição não manda expressamente apreciar em sessão conjunta o decreto-lei, e isto foi fruto apenas de uma reforma regimentar, a reforma que deu origem ao atual Regimento Comum, do Congresso em 1970.

Eram as observações sobre o decreto-lei que coloco na mesa para a discussão, e para que nós tentemos, de alguma maneira, avançar nessa matéria. Essa é uma matéria muito importante. Eu acho que, não o Congresso, mas o povo, o contribuinte, o cidadão, terá restabelecido as suas prerrogativas, se nós conseguirmos colocar travas no caminho desse gigante, todo-poderoso, que é hoje o decreto-lei, tanto que é o caminho pelo qual mais se legisla neste País, infelizmente, nesses dias. O decreto-lei se tornou quase a regra, quando devia ser a exceção. E nós só vamos devolver à exceção, se nós conseguirmos colocar no texto da Constituição, travas suficientes ao seu mau uso, ou ao seu abuso, naquilo que a palavra abuso quer dizer o uso demasiado.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) Com a palavra o nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, o nobre Senador Itamar Franco, registrou na sessão o seu desejo de solicitar vista do parecer do Relator ao ensejo da sua apresentação perante a Comissão. Eu desejaria também registrar o desejo de pedir vistas conjunto com o Senador Itamar Franco nesse parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Está registrado a solicitação de V.Exa.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Rondon Pacheco.

O SR. RONDON PACHECO — Sr. Presidente, eu pederia a V.Exa que mantivesse em pauta a tese da proposta do dispositivo, porque ela merece ser debatida por um maior número de membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Nós vamos convocar uma nova reunião para 3ª feira próxima às 16 horas. Continuaremos a apreciar a valiosa contribuição do Deputado João Gilberto, neste último item na próxima reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 22 minutos.)

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n°s 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, de 1984, que "alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal."**

#### ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1984

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Pedro Simon, Cid Sampaio, Hélio Gueiros e Deputados Jarbas Vasconcelos, Roberto Rollemberg, Jorge Leite, Cid Carvalho e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n°s 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, de 1984, que "alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Virgílio Távora, Lenoir Vargas, José Lins, Marcondes Gadelha, Jorge Kalume e Deputados Rondon Pacheco, Djalma Bessa, Darcílio Ayres, Adhemar Ghisi, Jorge Arbage e José Frejat.

Comparece, ainda, o Senhor Deputado Ulysses Guimarães.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Jarbas Vasconcelos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Marcondes Gadelha, em substituição ao Senhor Senador Murilo Badaró; da Liderança do mesmo Partido, na Câmara dos Deputados, os Senhores Deputados Darcílio Ayres e Adhemar Ghisi, em substituição aos Senhores Deputados Celso Barros e Ricardo Fiúza e, finalmente da Liderança do partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Cid Sampaio e Hélio Gueiros, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Itamar Franco e Álvaro Dias, anteriormente designados.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião havia sido convocada com o objetivo de que o Senhor Relator, Senador Aderbal Jurema, apre-

sentasse o seu parecer. Em virtude de acordo de Lideranças, fica adiada para sexta-feira, dia vinte e dois, às onze horas, a sessão destinada à leitura e deliberação do parecer.

Usa da palavra, ainda, para manifestar-se em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o Senhor Deputado Ulysses Guimarães.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

*ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°s 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 E 28, DE 1984, QUE "ALTERAM, ACRESCENTAM E SUPRIMEM DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1984, ÀS 16 HORAS E 40 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JARBAS VASCONCELOS.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Declaro abertos nossos trabalhos.

Srs. Parlamentares, a Comissão reúne-se para discutir e votar o parecer do Relator sobre as propostas de Emenda à Constituição de n°s 11 a 28, que altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição Federal.

S. Exª, o Relator da matéria, Senador Aderbal Jurema, há cerca de uma hora, telefonou para a Presidência desta Comissão e informou da impossibilidade de apresentar o seu parecer nesta reunião, embora tenha distribuído, junto aos membros da Comissão, o parecer constando de 93 páginas. S. Exª alega erros datilográficos que precisavam ser corrigidos, para que a Comissão pudesse apreciar.

Houve uma reunião agora das Lideranças e Presidências de partidos, do PDS, do PMDB e dos outros partidos de oposição, e houve um acordo das lideranças no sentido de que fossem designados na próxima sexta-feira, às 11:00 horas, para que o Relator apresentasse o seu parecer.

De maneira que, tendo sido convocado com o fim específico de se ouvir o Relator e tendo diante da informação do próprio Relator o acordo das lideranças partidárias com assento no Congresso Nacional, evidentemente fica para a próxima sexta-feira, às 11:00 horas, a reunião para que o Relator apresente o parecer.

Concedo a palavra ao Presidente Nacional do PMDB, o Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. ULYSSES GUIMARÃES — Sr. Presidente, quero fazer uma colocação política aqui, política no sentido nobre, digno dessa palavra, dos entendimentos políticos, que eu pensava que dentro desse pressuposto fossem políticos que nós tivemos. Todas as conversas, não só do PMDB, em termos de Oposição, como do PT e do PDT, todas essas conversas convergiam, tinham como parâmetro, como bússola, o substitutivo. Esta foi a palavra pronunciada nas reuniões, nos entendimentos, divulgada pela imprensa, pelo rádio e pela televisão: substitutivo. Toda a estratégia, toda a tática foi em torno do substitutivo.

Quando, como Presidente, conversei como então Presidente José Sarney, falei em substitutivo; quando, posteriormente, solicitei o apartamento do Deputado João Pacheco Chaves, para reunir a Presidência, a Liderança, o Secretário Geral, o 1º-Vice-Presidente e respectivamente do PMDB e do PDS, foi sobre substitutivo; posterior-

mente, na reunião incorporando os presidentes, os líderes, os secretários do PT e do PDT, na casa do Líder Nelson Marchezan, tratou-se de substitutivo; e, na reunião desta semana, também.

Desejo dizer que convoquei duas reuniões da Comissão Executiva sobre a questão da data, porque essa reunião foi muito divulgada, foi a propósito de substitutivo, dizendo que — como sempre foi colocado — a emenda do Governo, a emenda do Presidente João Baptista Figueiredo tinha e tem um defeito mortal, insanável, que é não abrigar a eleição direta. Isto em todas as reuniões, como refrão, dizíamos que todas as conversas, absolutamente, não envolviam qualquer comprometimento com a eleição direta, porque era uma decisão política que o Partido iria tomar, oportunamente, pelo órgão próprio, esgotados todos os recursos, todos os meios regimentais e outros mais, mobilização e etc, para termos a eleição direta. Isso foi sempre colocado por mim e pelos meus companheiros de liderança e Secretário-Geral de Partido. Mas dizia, e repito aqui, que ao lado desse vício mortal tinha outros: como, por exemplo, a reeleição do Presidente da República, inaceitável, em termos de interesse público, de tradição republicana, absolutamente inaceitável, e outros pontos mais do projeto.

Surgiu, então, a seguinte colocação: sendo um substitutivo, se evoluísse para a aprovação do substitutivo na decisão política que o nosso Partido ia tomar, esgotado todos os recursos na aprovação da direta, é claro que, se o PDS desse os seus votos e o PMDB desse os seus votos, estaria aprovado pelo **quorum** qualificado de 2/3 com essas garantias: a proibição da reeleição do Presidente da República, além de outras conquistas.

Foi isto colocado na imprensa, no rádio e na televisão. De ontem para hoje surgiu esta notícia, que, no começo, eu não acreditei. Depois disse ao Líder Nelson Marchezan. E se eu estou falando aqui, na presença do rádio e da televisão, é porque falei na reunião reservada; comecei dizendo, estando lá presentes o Líder do Partido, Jorge Bornhausen, e o Líder do Senado, Aloysio Chaves, que estavam estarecidos com o que estava ocorrendo, porque todas as negociações, todas as conversas de cerca de dois meses e meio tinham sofrido uma interrupção que nos provocava este estarecimento, esta inaceitabilidade a partir de ontem à tarde, e que isto infirmava, modificava toda a situação do problema. E que, como consequência disso, já não participavam da reunião os representantes do PT e os representantes do PDT. Eles saíram da reunião para conversar, para ter entendimentos.

De maneira que eu encerro a minha intervenção, para dizer, com tristeza, o seguinte: que não é a primeira vez, nós já em outro episódio, grave também, importante também, tivemos reiterados entendimentos dos representantes dos partidos de Oposição com o Ministro da Justiça Ibraim Abi-Ackel, no seu Ministério, e o último, quando estávamos vizinhos, depois de negociações muito difíceis, quando chego no meu gabinete, telefona o Ministro Abi-Ackel dizendo que as negociações estavam interrompidas, porque no Palácio do Planalto já tinham tomado uma decisão do "Pacote". Este assunto toda a opinião pública sabe como este assunto foi tratado trazendo uma frustração e como companheiros nossos cobram, frequentemente, e tem razão, da dificuldade, da incerteza, de entendimentos com estes precedentes.

De maneira que, em termos práticos, o seguinte: foi colocado hoje e foi marcado um novo entendimento amanhã, para ver se neste interregno se restabelecem as negociações tal qual elas foram postas.

É, Sr. Presidente, com muita mágoa, com muita tristeza, como parlamentar, representante do povo, onde é preciso haver sempre um ponto estável, um ponto de confiança recíproca, para que prosperem entendimentos que fazemos diariamente aqui, o que quero dizer, com a responsabilidade de ser Presidente Nacional do PMDB.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência recebeu três ofícios: um do Senador Humberto Lucena, solicitando que, nos termos do artigo do Regimento Comum, sejam substituídos os Senadores Itamar Franco e Álvaro Dias pelos nobres Srs. Senadores Hélio Gueiros e Cid Sampaio.

Do Deputado Nelson Marchezan, ofício vazado nos mesmos termos, pedindo a substituição dos Deputados Darcílio Ayres e Ademar Ghisi, para integrar, em substituição aos Srs. Deputados Celso Barros e Ricardo Fiuza.

E ofício do Senador Aloysio Chaves no mesmo sentido deliberou proposta de substituição do nobre Senador Murilo Badaró pelo nobre Sr. Senador Marcondes Gadelha.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente reunião, pedindo a Assessoria da Comissão Mista que ainda hoje faça a notificação, para que os integrantes da Comissão compareçam, na próxima sexta-feira, às 11 horas.

Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 16 horas e 55 minutos.)*

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.082, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1984

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Gabriel Hermes, Jorge Bornhausen, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Guilherme Palmeira, Alberto Silva, Gastão Müller, Enéas Faria e Deputados Oscar Corrêa Júnior, Gorgônio Neto, Djalma Bessa e Myrthes Bevilacqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.082, de 22 de dezembro de 1983, que "Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, José Ignácio Ferreira e Deputados Maçano Tadano, Alcides Lima, Genésio de Barros, Nelson Aguiar, Arlindo Porto, Dionísio Hage e Oswaldo Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Djalma Bessa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 21, de 1984-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assina pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.089, de 27 de dezembro de 1983, que "prorroga a vigência de incentivos fiscais".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1984

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Virgílio Távora, Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha, Almir Pinto, Gabriel Hermes, Pedro Simon, Mauro Borges e Deputados Marcelo Linhares, Max Mauro e Múcio Athaide, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.089, de 27 de dezembro de 1983, que "prorroga a vigência de incentivos fiscais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cid Sampaio, Severo Gomes e Deputados Castejon Branco, Fernando Magalhães, Renato Johnsson, Balthazar de Bem e Canto, Nelson Aguiar, Nyder Barbosa, Aloysio Teixeira e Clemir Ramos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente eventual, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, comunica que irá redistribuir a matéria ao Deputado Marcelo Linhares, em virtude da ausência do Deputado Renato Johnsson, anteriormente designado relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Marcelo Linhares, que emite parecer favorável à mensagem nº 28, de 1984-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.091, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1984

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, João Castello, Jorge Bornhausen, Enéas Faria, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Figueiredo Filho, Mauro Sampaio, Adroaldo Campos, João Herculino e Márcio Braga, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.091, de

27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências"

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, José Lins, Alfredo Campos, Fábio Lucena e Deputados Hélio Dantas, José Ribamar Machado, Manoel Affonso, Wall Ferraz, Genésio de Barros e Matheus Schmidt.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Jorge Bornhausen, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Deputado Mauro Sampaio, em substituição do Deputado José Ribamar Machado, anteriormente designado relator.

Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Deputado Mauro Sampaio, que emite parecer favorável à Mensagem nº 30, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.094, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do quadro das secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1984

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Passos Pôrto, Martins Filho, Almir Pinto, Amaral Peixoto, Alfredo Campos, Mário Maia, Enéas Faria e Deputados Simão Sessim, Assis Canuto, Aluizio Campos e Theodoro Mendes reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.094, de 27 de dezembro de 1983, que "Reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Fábio Lucena e Deputados Alécio Dias, Manoel Ribeiro, João Alberto de Souza, Sérgio Moreira, José Mello, Jorge Carone e Sérgio Lomba.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Aluizio Campos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Jorge Kalume, em substituição ao Senhor Senador João Lobo, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 33, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do decreto-lei nº 2.095, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1984.

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Carlos Chiarelli, Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante, Pedro Simon, Álvaro Dias, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Hamilton Xavier, Milton Reis, Jorge Leite, Daso Coimbra, e Nadir Rossetti, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 34, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.095, de 27 de dezembro de 1983, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da justiça Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Alberto Silva e Deputados Fernando Magalhães, Jayme Santana, Brasília Caiado, Jonas Pinheiro, Arnaldo Maciel e Tobias Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador José Lins, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Hamilton Xavier, para relatar, em virtude da ausência do Senhor Deputado Fernando Magalhães, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Hamilton Xavier, que emite parecer favorável à Mensagem nº 34, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 53, de 1984-CN, do senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.103, de 30 de dezembro de 1983, que "prorroga prazo previsto no Decreto-lei nº 2.066, de 27 de outubro de 1983, que autoriza remissão de créditos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural e à contribuição dos que exercem atividades rurais, dispensa da taxa de serviços cadastrais e cancelamento dos débitos de Contribuição Sindical Rural.**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1984

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Benedito Ferreira, Martins Filho, Galvão Modesto, Eunice Michiles, João Lúcio, Affonso Camargo e Deputados Evandro Ayres de Moura, Jutahy Júnior, Milton Brandão, Ciro Nogueira, Oswaldo Murta e Sebastião Ataíde, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 53, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.103, de 30 de dezembro de 1983, que "prorroga prazo previsto no Decreto-lei nº 2.066, de 27 de outubro 1983, que autoriza remissão de créditos relativos ao imposto sobre a propriedade Territorial Rural e à contribuição dos que exercem atividades rurais, dispensa da taxa de serviços cadastrais e cancelamento dos débitos de Contribuição Sindical Rural".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Marcelo Miranda, Hélio Gueiros, Mauro Borges e Deputados Vingt Rosado, Adauto Pereira, José Maranhão, Orestes Muniz e Raul Ferraz.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Martins Filho, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo, após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Deputado Milton Brandão, que emite parecer favorável à Mensagem nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1984, que "altera o art. 43 da Constituição Federal em seu inciso II; o art. 65 em seu § 2º e o art. 66 e seus §§ 1º, 4º e 5º, para permitir ao Congresso Nacional discutir e votar à proposta do Orçamento Monetário".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1984

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, João Lobo, Octávio Cardoso, Eunice Michiles, Severo Gomes, José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros e Deputados Oscar Corrêa Júnior, Antônio Osório, Baltazar de Bem e Canto, José Burnett, Milton Figueiredo, Antônio

Câmara, Amadeu Geara e Clemir Ramos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1984, que "Altera o art. 43 da Constituição Federal em seu inciso II, o art. 65 em seu § 2º e o art. 66 e seus §§ 1º, 4º e 5º, para permitir ao Congresso Nacional discutir e votar a Proposta do Orçamento Monetário".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Lourival Baptista, José Lins, Cid Sampaio e Deputados João Alberto de Souza, Siegfried Heuser e Aírton Sandoval.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Carlos Chiarelli, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Oscar Corrêa Júnior, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1984, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 09, de 1984, que "dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros na Amazônia Legal".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1984.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Eunice Michiles, Altevir Leal, Jorge Kalume, Gabriel Hermes, Hélio Gueiros, Fábio Lucena, Alberto Silva e Deputados Nossier Almeida, Vivaldo Frota, Antônio Pontes e Paulo Guerra, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 09, de 1984 que "dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros na Amazônia Legal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Mário Maia e Deputados José Melo, Arlindo Pôrto, Rita Furtado, Múcio Athaide, Domingos Juvenil, Cid Carvalho e Osvaldo Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Fábio Lucena, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Paulo Guerra, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 09, de 1984.

Posto em discussão e votação é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 40, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1981, (nº 609/79, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao caput do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, e determina outras providências".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1984.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Almir Pinto, José Fragelli e Deputado Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 40, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1981, (nº 609/79, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao caput do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, e determina outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Prisco Viana e Francisco Amaral.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador José Fragelli, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Nilson Gibson, que emite relatório à Mensagem nº 40, de 1984-CN.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 41, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1976 (nº 1/79, Câmara dos Deputados), que "acrescenta dispositivos à Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os Direitos Autorais".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1984.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Passos Pôrto, José Fragelli e Deputado Joacyl Pereira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 41, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1976, (nº 1/79, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta dispositivos à Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os Direitos Autorais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Carlos Santanna e Rita Furtado.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Joacyl Pereira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regi-

mentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Passos Pôrto, que emite relatório à Mensagem nº 41, de 1984-CN.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1984-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr\$ 3.816.400.000,00 (três bilhões, oitocentos e dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para o fim que especifica".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1984.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, Eunice Michiles, João Lobo, José Fragelli, José Ignácio Ferreira, Álvaro Dias, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Simão Sessim, Rômulo Galvão, Victor Faccioni, Nossier Almeida, Francisco Dias, Nelson Aguiar e Casildo Maldaner, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1984-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr\$ 3.816.400.000,00 (três bilhões, oitocentos e dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Jutahy Magalhães, Octávio Cardoso e Deputados Ferreira Martins, Aldo Arantes, Tobias Alves e Arildo Teles.

Havendo número, regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Nelson Aguiar, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador João Lobo, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 2, de 1984-CN, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1984-CN, que "acresce os efetivos da Farça Aérea Brasileira em tempo de paz".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1984

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães,

João Castelo, Octávio Cardoso, José Ignácio Ferreira, José Fragelli e Deputados José Ribamar Machado, Francisco Rollemberg, Gomes da Silva, Siqueira Campos, Jorge Vargas, Luiz Guedes, Odilon Salmoria e Flávio Bierrenbach, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1984-CN, que "Acresce os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de Paz".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, João Lúcio, Almir Pinto, Alfredo Campos, Álvaro Dias e Deputados Milton Brandão, Geraldo Fleming e Sebastião Nery.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Odilon Salmoria, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 4, de 1984-CN, na forma apresentada.

Posto em votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 42, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1983, (nº 3.862/80, na origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 11 da lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei da Anistia, relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1984

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Hélio Gueiros e Deputados Djalma Bessa e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 42, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1983 (nº 3.862/80, na origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei da Anistia, relativamente aos Servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Amaral Peixoto e Deputado Armando Pinheiro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Hélio Gueiros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Deputado Djalma Bessa, que emite relatório à Mensagem nº 42, de 1984-CN.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1984, que "Obriga o Poder Público a solver seus débitos com correção monetária".**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1984

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, João Lobo, Jorge Kalume, Passos Pôrto, José Fragelli, Marcelo Miranda, Gastão Müller e Deputados Adroaldo Campos, Osvaldo Trevisan, Nyder Barbosa, Cristina Tavares e Arlindo Pôrto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1984, que "obriga o Poder Público a solver seus débitos com correção monetária".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Odacir Soares, Virgílio Távora, Martins Filho, Severo Gomes e Deputados Marcelo Linhares, Amílcar de Queiroz, Etelvir Dantas, Irajá Rodrigues e Osvaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor José Fragelli convida o Senhor Deputado Arlindo Pôrto para servir de escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Deputado Osvaldo Trevisan ..... 10 votos  
Deputado Nyder Barbosa ..... 2 votos

#### Para Vice-Presidente:

Deputado Adroaldo Campos ..... 10 votos  
Deputado Arlindo Pôrto ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Osvaldo Trevisan e Adroaldo Campos.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Osvaldo Trevisan agradece, em nome do Deputado Adroaldo Campos e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Lobo para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 52, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.102, de 28 de dezembro de 1983, que "altera disposições do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1984

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, João Lúcio, Lourival Baptista, João Calmon, Mário Maia e Deputados Antonio Gomes, Celso Barros, Horácio Matos, Denisar Arneiro e

José Frejat, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 52, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.102, de 28 de dezembro de 1983, que "Altera disposições do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Severo Gomes, Fábio Lucena e Deputados Nilson Gibson, Renato Loures Bueno, Borges da Silveira, Doreto Campanari e Paulo Mincaroni.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Deputado Celso Barros, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Gabriel Hermes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 52, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 54, de 1984-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.104, de 4 de janeiro de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1984.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Martins Filho, Gastão Müller, Mauro Borges, Marcelo Miranda, Alfredo Campos e Deputados Evaldo Amaral, Antônio Gomes, Múcio Athayde e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 54, de 1984-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.104, de 4 de janeiro de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Benedito Ferreira e Deputados Siqueira Campos, Hélio Correia, Osmar Leitão, Epitácio Cafeteira, Gilson de Barros, João Divino, e Plínio Martins.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo o Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente eventual, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 54, de 1984-(CN), nos termos de Projetos de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irã à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.105, de 24 de janeiro de 1984, que "Modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1984.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, João Lobo, Octávio Cardoso, Jorge Kalume, Eunice Michiles, Odacir Soares, Hélio Gueiros e os Senhores Deputados Nilson Gibson, Maçao Tadano, Mozarildo Cavalcanti, Stegfried Heuser e João Agripino, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.105, de 24 de janeiro de 1984, que "Modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, José Fragelli, Severo Gomes, Cid Sampaio e Deputados Félix Mendonça, Rita Furtado, Sérgio Moreira, Coutinho Jorge, Harry Amorim e Clemir Ramos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador José Lins, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Maçao Tadano, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irã à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 57, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, que "inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1984

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Octávio Cardoso, Eunice Michiles, Guilherme Palmeira, Jorge Bornhausen, Alberto Silva, Álvaro Dias e Deputados Stélio Dias, Alcides Lima, Hermes Zanetti, Genésio de Barros e Myrthes Bevilacqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 57, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984,

que "inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Fábio Lucena, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Magno Bacelar, Manoel Ribeiro, Assis Canuto, João Bastos, Dionísio Hage e Walter Casanova.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Jorge Bornhausen, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Alcides Lima, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irã à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 56, de 1984 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.106, de 6 de fevereiro de 1984, que "altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1984

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Virgílio Távora, Galvão Modesto, Jorge Kalume, João Lobo, Mauro Borges, José Lins, José Ignácio Ferreira e Deputados Francisco Erse, Wildy Vianna, Edme Tavares, Geraldo Fleming, Francisco Dias, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 56, de 1984 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.106, de 6 de fevereiro de 1984, que "altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Mário Maia, Encas Faria e Deputados Gomes da Silva, Oly Fachin, Ruben Figueiró, Jorge Carone, Renato Vianna, Osvaldo Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Geraldo Fleming, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 56, de 1984 — (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irã à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.108, de 27 de fevereiro de 1984, que "Concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados nos casos que especifica".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1984

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Jorge Kalume, João Lobo, Eunice Michiles, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, José Fragelli, Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Marcelo Miranda e Deputados José Carlos Fagundes e Rita Furtado, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.108, de 27 de fevereiro de 1984, que "Concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados nos casos que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Eraldo Tinoco, Simão Sessim, Oly Fachin, Pedro Sampaio, Manoel Affonso, Carlos Vinagre, Raul Belém, Aroldo Moletta e Osvaldo Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado José Carlos Fagundes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Guilherme Palmeira, que emite parecer favorável à Mensagem nº 58, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irã à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.110, de 3 de abril de 1984, que "Concede Isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre produtos Industrializados nos casos que especifica".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1984

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Martins Filho, José Lins, Passos Pôrto, Cid Sampaio, Pedro Simon e Deputados Horácio Matos, Fernando Magalhães, Antônio Gomes e Francisco Amaral, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.110, de 3 de abril de 1984, que "Concede Isenção do Imposto de Importação e do Imposto

sobre produtos Industrializados nos casos que especifica”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Affonso Camargo, Severo Gomes e Deputados Adhemar Ghisi, Mauricio Campos, Antônio Câmara, Melo Freire, Santinho Furtado, Raimundo Urbano e Nilton Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Pedro Simon, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Deputado Adhemar Ghisi, que emite parecer favorável à Mensagem nº 29, de 1983 — CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente de Comissão, lavrei a Presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição de nº 36, de 1984, que “Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 167 da Constituição Federal”.**

Ata da 2ª REUNIÃO, REALIZADA.  
EM 20 DE JUNHO DE 1984.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Fede-

ral, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Octávio Cardoso, José Lins, Jorge Kalume, Eunice Michiles, Carlos Chiarelli, Gastão müller, Fábio Lucena; Helio Gueiros e Deputados Mário Assad, Nossier Almeida, Furtado Leite, Guido Moesch, Samir Achôa, José Carlos Vasconcelos, Jorge Carboni, Márcio Braga, Jorge Leite e Nilton Alves, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição de nº 36, de 1984, que “Acrescenta parágrafo único ao artigo 167 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Salanha Derzi e Deputado Alvaro Gaudêncio.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Hélio Gueiros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores José Lins e Jorge Kalume, em substituição aos Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Gabriel Hermes; da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, os Senhores Senadores Gastão Müller e Saldanha Derzi, em substituição aos Senhores Senadores Alfredo Campos e Enéas Faria, anteriormente designados.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor relator, Deputado Guido Moesch, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição de nº 36, de 1984.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1984, que “obriga o Poder Público a solver seus débitos com correção Monetária”.**

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 26 DE JUNHO DE 1984.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, João Lobo, Jorge Kalume, Odacir Soares, Gastão müller, Passos Pôrto, Virgílio Távora, Martins Filho, José Fragelli, Marcelo Miranda e Deputados Amílcar de Queiroz, Etelvir Dantas, Adroaldo Campos e Osvaldo Trevisan, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1984, que “obriga o Poder Público a Solver seus débitos com correção monetária”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Severo Gomes e Deputados Marcelo Linhares, Jayme Santana, Nyder Barbosa, Cristina Tavares, Irajá Rodrigues, Arlindo Pôrto e Osvaldo Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Osvaldo Trevisan, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador João Lobo, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1984.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 07/1203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**